

ANEXO II

CRÉDITOS ADICIONAIS – DECRETOS EXECUTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 17/03/2017
Hora.: 16:01:59
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 007/2017
Data: 12/01/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações:

02	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
02.020.0.1	- GABINETE DO PREFEITO		
02.020.0.1.04.122.0020.2006	- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)		
02.020.0.3	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.020.0.3.04.122.0030.2004	- MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE		
3.3.90.39.88.00 - 0100000000	- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030.0.1	- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.030.0.1.04.122.0020.2008	- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.39.88.00 - 0100000000	- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
03.030.0.2	- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE		
03.030.0.2.04.123.0020.2009	- MANTER O SETOR DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
10.000,00	(dez mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050.0.1	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA		
05.050.0.1.10.301.0100.2076	- MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.16.00 - 0102000000	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
05.050.0.4	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.3.90.30.01.00 - 0102000000	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$	5.500,00
0	(cinco mil e quinhentos reais)		
3.3.90.46.00.00 - 0102000000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	12.100,00
	(doze mil e cem reais)		
3.3.90.93.00.00 - 0102000000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	7.500,00
	(sete mil e quinhentos reais)		
05.050.0.5	- FMS - GESTÃO SUS		
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.01.00 - 0102000000	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$	15.000,00
0	(quinze mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.244.0140.2052	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		

T O T A L R\$ 73.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030	- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.030.0.1.04.122.0020.2008	- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
3.3.90.36.96.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	R\$	
6.000,00	(seis mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA		
05.050.0.1.10.301.0100.1027	- ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
05.050.0.1.10.301.0100.1030	- AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.500,00
	(dois mil e quinhentos reais)		
05.050	- FMS - MAC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 17/03/2017
Hora.: 16:01:59
Página.: 2 de 2

05.050.0.4.10.302.0110.2034	- PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.70.41.00.00 - 0114017000	- CONTRIBUIÇÕES R\$	9.600,00	
(nove mil e seiscentos reais)			
05.050 - FMS - GESTAO SUS			
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.09.00 - 0102000000	- MATERIAL FARMACOLÓGICO R\$	6.000,00	
(seis mil reais)			
3.3.90.30.09.00 - 0114017000	- MATERIAL FARMACOLÓGICO R\$	3.000,00	
(três mil reais)			
3.3.90.30.21.00 - 0102000000	- MATERIAL DE COPA E COZINHA R\$	6.000,00	
(seis mil reais)			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.060.0.2.08.244.0140.2056	- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	10.000,00	
(dez mil reais)			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.080 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.080.0.1.18.541.0050.1057	- IMPLANTAR E RECUPERAR AREAS DEGRADAVEIS PARA URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$	1.500,00	
0 (um mil e quinhentos reais)			
08.080.0.1.18.541.0050.1058	- CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	2.266,64	
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$	5.666,61	
1 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$		
3.399,96 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)			
08.080.0.1.20.601.0050.1064	- IMPLANTAR PROGRAMA DE PISCICULTURA		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$	3.000,00	
0 (três mil reais)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$		
1.666,79 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)			
T O T A L R\$ 73.600,00			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 12 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 21/03/2017
Hora.: 16:30:19
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00011/2017

Data: 31/01/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.601.0050.1067 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR
4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 22/03/2017
Hora.: 09:33:41
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 017/2017

Data: 03/02/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
02.020.0.1	- GABINETE DO PREFEITO		
02.020.0.1.04.122.0020.2006	- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
2.000,00	(dois mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050.0.4	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.3.90.30.39.00 - 0102000000	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	8.000,00
	(oito mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
10.000,00	(dez mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060.0.1	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.060.0.1.23.695.0160.2048	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
	(um mil reais)		

T O T A L R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

02	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
02.020	- GABINETE DO PREFEITO		
02.020.0.1.04.122.0020.2003	- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050	- FMS - ATENÇÃO BASICA		
05.050.0.1.10.301.0100.1027	- ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
	(quatro mil reais)		
05.050	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.302.0110.2034	- PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.70.41.00.00 - 0114017000	- CONTRIBUIÇÕES R\$	10.000,00	
	(dez mil reais)		
05.050	- FMS - GESTAO SUS		
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.09.00 - 0102000000	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$	4.000,00
	(quatro mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.060.0.1.23.695.0090.2061	- REALIZAÇÃO DO CARNAVAL		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
1.000,00	(um mil reais)		

T O T A L R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 03 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 22/03/2017
Hora.: 09:59:05
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00025/2017

Data: 27/02/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.050.0.4	- FMS - MAC	
05.050.0.4.10.122.0020.2075	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00 - 0102000000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$	10.000,00
	(dez mil reais)	
05.050.0.5	- FMS - GESTAO SUS	
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.13.00.00 - 0102000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	10.000,00
	(dez mil reais)	
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.080.0.1	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.080.0.1.20.122.0020.2068	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	10.000,00
	(dez mil reais)	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)	

T O T A L R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos n o artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

02	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.020	- CONTROLARIA GERAL	
02.020.0.2.04.124.0020.2007	- MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	10.000,0
	(dez mil reais)	
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.050	- FMS - MAC	
05.050.0.4.10.302.0110.2077	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00 - 0114017000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	10.000,0
	(dez mil reais)	
05.050	- FMS - GESTAO SUS	
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00 - 0102000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	10.000,0
	(dez mil reais)	
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.080	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.080.0.1.20.601.0050.1067	- CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR	
4.4.90.51.00.00 - 0124055000	- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)	

T O T A L R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 20/04/2017
Hora.: 09:51:29
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00027/2017
Data: 02/03/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
3.3.90.39.00.00 - 0114010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00
(dez mil reais)
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - 0102000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00
(dez mil reais)
05.050.0.5 - FMS - GESTÃO SUS
05.050.0.5.04.122.0020.2081 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
(dois mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.060.0.1.23.695.0160.2048 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.36.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00
0
(seis mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
(sete mil reais)

T O T A L R\$ 52.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.1034 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - 0102000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000,00
(dois mil reais)
05.050 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.302.0110.2034 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.70.41.00.00 - 0114017000 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.060.0.1.23.695.0090.2061 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
9.871,19
(nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.601.0050.1064 - IMPLANTAR PROGRAMA DE PISCICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.399,96
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.228,85
(dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

T O T A L R\$ 52.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 20/04/2017
Hora.: 09:51:29
Página.: 2 de 2

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de março de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. José Antonio de Faria nº2035 – centro – CEP: 78.39 8-000

CNPJ/MF: 24.740268/0001-28

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.220.828,05 (hum milhão duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)”.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 573/2017 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Porto Estrela – MT.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município um credito adicional suplementar no valor de **R\$= 1.220.828,05 (Hum milhão duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: 04.04003 – DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27– Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0090 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer

Projeto/Atividade:1015– **Construção de Campo de Futebol Soçaite – Bairro Planalto**

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

0124055000 – Transf. De Convênios – Outros Estado

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 56.282,77

0100000000 – Livre Aplicação

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 9.978,73

Total.....R\$=66.261,50

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: 04.04005 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12– Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0060 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade:1008– **Construção de Ginásio de Esporte da Escola Izabel Santos Faria**

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

012205400 – Transf. De Convênios – União para Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. José Antonio de Faria nº2035 – centro – CEP: 78.39 8-000

CNPJ/MF: 24.740268/0001-28

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 409.535,05

Total.....R\$=409.535,05

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 05.04001 – FMS – ATENÇÃO BASICA

Função: 10– SAUDE

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0100 – ATENÇÃO BASICA

Projeto/Atividade:1030– **Ampliação e Reforma dos Postos de Saúde**

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

012305400 – Transf. De Convênios – Saúde União

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 368.875,80

0102000000 – Saúde 15%

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 52.591,01

Total.....R\$=421.466,81

Órgão: 06 – Secretarias Municipais de Trabalho e Ação Social

Unidade: 06.06002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08– Assist. Social

Sub-Função: 244 – Assistências Comunitárias

Programa: 0140 – Gestões do Sistema de Assistência e promoção Social

Projeto/Atividade: 1041– **Construção do Prédio do CRAS**

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

0124054000 – Transf. De Convênios – Outros União

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 158.908,46

0100000000 – Livre Aplicação

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 15.755,82

Total.....R\$= 174.664,28

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

Unidade: 09.09001 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAIS

Função: 04– Administrações

Sub-Função: 26 – Transporte

Programa: 0040 – Gestão do Sistema de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. José Antonio de Faria nº2035 – centro – CEP: 78.39 8-000

CNPJ/MF: 24.740268/0001-28

Projeto/Atividade:1049- **Construir Asfalto e Melhoramento de Vias Urbanas**

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

0124055000 – Transf. De Convênios – Outros Estado

44.90.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$= 148.900,41

Total.....R\$=148.900,41

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES = R\$ 1.220.828,05

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320/64, os provenientes por **anulação de dotação** do orçamento vigente, abaixo discriminados:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: 04.04003 – DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0090 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer

Projeto/Atividade:1016- **Construção de Campo de Futebol Soçaite - Centro**

04 04003 27 812 0090 1016	CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO CENTRO	
04 3.3.90.30.00.00 S 0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	566,66
04 3.3.90.36.00.00 S 0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	566,66
04 3.3.90.39.00.00 S 0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566,66
04 4.4.90.51.00.00 S 0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	566,66
04 4.4.90.51.00.00 S 0124054000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.133,32

Total do Projeto / Atividade

3.399,96

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: 04.04003 – DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0090 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer

Projeto/Atividade:1017- **Construção de Campo de Futebol Soçaite - Comunidades Rurais**

04 04003 27 812 0090 1017	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURAIS	
04 3.3.90.30.00.00 S 0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	566,66
04 3.3.90.36.00.00 S 0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	566,66
04 3.3.90.39.00.00 S 0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566,66
04 4.4.90.51.00.00 S 0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	566,66
04 4.4.90.51.00.00 S 0124054000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.133,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. José Antonio de Faria nº2035 – centro – CEP: 78.39 8-000

CNPJ/MF: 24.740268/0001-28

Total do Projeto / Atividade

3.399,96

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: 04.04003 – DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27– Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0090 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer

Projeto/Atividade:1020– **Construir Pistas para Provas de Tambor e Laço.**

04 04003 27 812 0090 1020

CONSTRUIR PISTAS PARA PROVAS DE TAMBOR E LAÇO

04	3.3.90.30.00.00 S	0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	566,66
04	3.3.90.36.00.00 S	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	566,66
04	3.3.90.39.00.00 S	0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566,66
04	4.4.90.51.00.00 S	0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	566,66
04	4.4.90.51.00.00 S	0124054000	OBRAS E INSTALAÇÕES	912,17

Total do Projeto / Atividade

3.178,81

Educação R\$= 9.978,73

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 05.05005 – FMS – GESTÃO SUS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 0020 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade:2033– Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento

0505005103020020 2033

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

05	3.3.90.14.00.00 S	0102000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05	3.3.90.30.21.00 S	0114017000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.000,00
05	3.3.90.36.00.00 S	0102000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05	3.3.90.39.00.00 S	0102000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.591,01

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 05.05003 – FMS – Assistência Farmacêutica

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapeutico

Projeto/Atividade:2037– Manter o Programa da Farmácia Básica

0505003103030180 2037

MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA

05	3.3.90.30.00.00 S	0102000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05	3.3.90.32.00.00 S	0102000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

Saúde R\$= 52.591,01

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 06.06006 – Assistência Comunitária

Função: 08 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. José Antonio de Faria nº2035 – centro – CEP: 78.39 8-000

CNPJ/MF: 24.740268/0001-28

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:2049- Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - Paif

06060020824401402049
3.3.90.39.00.00S 0129000000

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 06.06003 – Gabinete do Secretariado

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade:2053- Manutenção das Atividades da Assistência Social.

06060030812200202053
3.3.90.36.96.00S 0100000000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO 5.755,82

Assistência SocialR\$= 15.755,82

TOTAL ANULAÇÕES = R\$ 78.325,56

Art. 3º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **excesso de arrecadação** do orçamento vigente, abaixo discriminados:

Construção de Calçadas em vias Urbanas:

Construção de Calçadas em vias Urbanas

- Valores correspondente nº Convênio/SigCon nº 194/2013 – SECID-MT

Firmado junto ao governo do Estado de Mato Grosso:

0124055000 – Transf. De Convênios – Outros Estado.....R\$ 148.900,41

Construção de um Campo de Futebol tipo society:

- Valores correspondente ao convênio/SigCon nº 15/2014 – FUNDED-MT

Firmado junto ao governo do Estado de Mato Grosso:

0124055000 – Transf. De Convênios – Outros Estado.....R\$ 56.282,77

Ampliação das UBS:

- Valores correspondente ao convênio/proposta – PAC

Firmado junto ao Governo Federal:

012305400 – Transf. De Convênios – Saúde União.....R\$ 368.875,80

Construção do CRAS:

- Valores correspondente ao convênio/proposta – PROG. SOCIAL BASICA

Firmado junto ao Governo Federal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. José Antonio de Faria nº2035 – centro – CEP: 78.39 8-000

CNPJ/MF: 24.740268/0001-28

012405400 – Transf. De Convênios – Outros União.....R\$ 158.908,46

Construção de Quadra Escolar Coberta:

- Valores correspondente ao convênio/proposta – PAC 2

Firmado junto ao Governo Federal:

012205400 – Transf. De Convênios – Educação União.....R\$ 409.535,05

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = R\$ 1.142.502,49

TOTAL PO ANULAÇÃO = R\$ 78.325,56

TOTAL GERAL = R\$ 1.220.831,05

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 31 de Março de 2.017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 24/04/2017
Hora.: 16:23:15
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 032/2017

Data: 13/03/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.859,38 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 574/2017 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.859,38 (vinte e três mil, Oitocentos e Cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.859,38 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009 - MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.93.03.00 - 0124054000 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS R\$ 23.859,38
(vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

T O T A L R\$ 23.859,38

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2036 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.3.90.30.00.00 - 0114010000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.859,38

(vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

T O T A L R\$ 23.859,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 13 de março de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data: 24/04/2017
Hora: 17:31:36
Página: 1 de 2

Decreto Nº 00033/2017

Data: 13/03/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 575/2017 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária e das Outras Providências".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações:

02	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.020.0.1	- GABINETE DO PREFEITO	
02.020.0.1.04.122.0020.2006	- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
3.1.91.13.00.00 - 0100000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	7.000,00
(sete mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.050.0.1	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
3.3.90.30.00.00 - 0114010000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	20.000,00
(vinte mil reais)		
05.050.0.1.10.301.0100.2076	- MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	20.000,00
(vinte mil reais)		
05.050.0.4	- FMS - MAC	
05.050.0.4.10.302.0110.2042	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO	
3.3.90.30.00.00 - 0114017000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	3.000,00
(três mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.060.0.1	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.060.0.1.23.695.0160.1039	- RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARAGUAI	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$	2.000,00
(dois mil reais)		
T O T A L R\$ 52.000,00		

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, 51º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.020	- GABINETE DO PREFEITO	
02.020.0.1.04.122.0020.2006	- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$	7.000,00
(sete mil reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.030	- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.030.0.1.04.122.0020.1006	- CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$	15.000,00
(quinze mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.050	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
05.050.0.1.10.301.0100.1034	- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 - 0102000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$	8.000,00
(oito mil reais)		
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
3.3.90.30.00.00 - 0114010000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	20.000,00
(vinte mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.060	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.060.0.1.23.695.0160.2048	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	500,00
(quinhentos reais)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$	500,00
(quinhentos reais)		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$	1.000,00
(um mil reais)		
T O T A L R\$ 52.000,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 24/04/2017
Hora.: 17:31:36
Página.: 2 de 2

Estado de MATO GROSSO
Em 13 de março de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 20/04/2017
Hora.: 10:03:36
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00034/2017

Data: 22/03/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANUTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
(três mil reais)
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0115052000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

T O T A L R\$ 53.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.12.361.0060.2074 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0115053000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.180,54
(dez mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)
04.040 - FUNDEB
04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.36.00.00 - 0119037000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00
(três mil reais)
04.040 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
04.040.0.3.27.812.0090.1018 - CONSTRUIR ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
04.040.0.3.27.812.0090.1020 - CONSTRUIR PISTAS PARA PROVAS DE TAMBOR E LAÇO
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 221,15
(duzentos e vinte e um reais e quinze centavos)
04.040.0.3.27.812.0090.1022 - REFORMAR VESTIARIO E MUROS DO ESTADIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
04.040 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.1010 - CONSTRUIR ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 20/04/2017
Hora.: 10:03:36
Página.: 2 de 2

4.4.90.51.00.00 - 0101000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.087,12	
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)				
4.4.90.51.00.00 - 0122054000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.435,60	
(cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)				
04.040.0.5.12.361.0060.1012	- REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS RURAIS			
3.3.90.30.00.00 - 0101000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e dois centavos)				
3.3.90.36.00.00 - 0101000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$		1.133,3
2 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)				
3.3.90.39.00.00 - 0101000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		
1.133,32 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)				
4.4.90.51.00.00 - 0101000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)				
04.040.0.5.12.361.0060.1014	- CONSTRUIR ESCOLA NA COMUNIDADE VÃO GRANDE			
4.4.90.51.00.00 - 0101000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.087,12	
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)				
4.4.90.51.00.00 - 0122054000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.435,60	
(cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)				
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
06.060	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
06.060.0.1.23.695.0090.2061	- REALIZAÇÃO DO CARNAVAL			
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.609,83	
(sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos)				
3.3.90.31.00.00 - 0100000000	- PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$		
3.261,36 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)				
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$		4.348,4
8 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)				

T O T A L R\$ 53.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 22 de março de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2017

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.404,46 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta Seis Centavos).”

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 569/2016-**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2017.”**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.404,46 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta Seis Centavos)** para atender as seguintes dotações :

01 – PODER LEGISLATIVO

01.002 – SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

01.122 – Administração Geral

0010 _ Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

33.90.93.0000 Indenização Restituições.....R\$= 54.000,00

33.90.14.0000 _ Diárias Pessoal Civil.....R\$= 5.892,63

2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

31.90.05.0000 _ Outros Benefícios Previdenciários.....R\$= 466,38

31.90.11.0000 _ Pessoal Venc. Civil.....R\$= 10.169,89

33.90.92.00.00 _ Despesas de Exercício Anterior.....R\$= 8.264,55

31.9113.00.00 _ Obrigações Patronais.....R\$= 4.611,01

Total :R\$= 83.404,46 (Oitenta Três Mil e Quatrocentos Quatro Reais e Quarenta Seis Centavos)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação

01 – PODER LEGISLATIVO

01.002 – SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0010 – LEGISLATURA ATUANTE

44.90.51.00.00 –AQUISIÇÃO DE VEICULOS.....R\$= 10.988,33

01.031.0010.1002_ ADQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

44.90.52.00.00 _ OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$= 11.000,00

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

31.90.11.00.00_ Venc. e Vant. Fixas.....R\$= 32.822,27

31.90.13.00.00 _ Obrigações Patronais.....R\$= 321,95

31.90.03.00.00 _ Material de Consumo.....R\$= 2.298,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA



ESTADO DE MATO GROSSO

2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

31.90.04.00.00	_ Contratação por Tempo Determinado.....	R\$= 737,67
31.90.13.00.00	_ Obrigações Patronais.....	R\$= 1.133,32
33.90.30.00.00	_ Material de Consumo.....	R\$= 224,44
33.90.41.00.00	_ Contribuições.....	R\$= 2.600,00
33.90.36.00.00	_ Outros Serv. E Encargos P. Fisica.....	R\$= 21.277,98

Total :R\$= 83.404,46 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta Seis Centavos

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 22 de Março de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 20/04/2017
Hora.: 13:28:37
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00038/2017

Data: 31/03/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00
(vinte mil reais)
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 - 0114017000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 520,00
(quinhentos e vinte reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00
(seis mil reais)

T O T A L R\$ 26.520,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2076 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.871,19
(dez mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos)
3.1.90.05.00.00 - 0102000000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR R\$ 543,56
(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.910,64
(três mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.282,95
(dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.391,66
(dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)
05.050 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.302.0110.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO
3.3.90.30.00.00 - 0114017000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 520,00
(quinhentos e vinte reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
(seis mil reais)

T O T A L R\$ 26.520,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de março de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 24/05/2017
Hora.: 09:42:33
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00039/2017
Data: 04/04/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 129.363,88 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 129.363,88 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANter O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
3.000,00
(três mil reais)
3.3.90.92.00.00 - 0100000000 - Despesas de Exercícios anteriores R\$ 17.122,00
(dezessete mil e cento e vinte e dois reais)
02.020.0.1.04.122.0020.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
5.000,00
(cinco mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
47.000,00
(quarenta e sete mil reais)
3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 7.200,00
(sete mil e duzentos reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
21.041,88
(vinte e um mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0129000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
(três mil reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.36.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00
0
(seis mil reais)

T O T A L R\$ 129.363,88

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.020 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANter O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
(três mil reais)
02.020.0.1.04.122.0020.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.28.843.0030.9001 - SERVIÇO DA DÍVIDA - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS R\$ 4.333,39
3.3.90.91.00.00 - 0100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 4.333,39
(quatro mil, trezentos e trinta e nove centavos)
03.030.0.2.28.843.0030.9003 - SERVIÇO DA DÍVIDA - INSS
3.2.90.21.00.00 - 0100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 5.666,61
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.1009 - REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA
3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.333,50
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 24/05/2017
Hora.: 09:42:34
Página.: 2 de 2

(um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)			
4.4.90.51.00.00 - 0101000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	7.933,25
(sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)			
04.040.0.5.12.361.0060.1011	- REFORMAR E AMPLIAR A ESCOLA DA COMUNIDADE VAOZINHO		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.133,3
2			
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)			
4.4.90.51.00.00 - 0101000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)			
04.040.0.5.12.361.0060.1024	- IMPLANTAR LABORATORIO DE INFORMATICA EM ESCOLAS DA ZONA RURAL		
4.4.90.52.00.00 - 0124055000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.666,61
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)			
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050	- FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
05.050.0.3.10.303.0180.2037	- MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3.3.90.32.00.00 - 0102000000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	
27.000,00			
(vinte e sete mil reais)			
05.050	- FMS - GESTAO SUS		
05.050.0.5.04.122.0020.2081	- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
5.000,00			
(cinco mil reais)			
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.000,00
(dois mil reais)			
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
(dois mil reais)			
05.050.0.5.10.122.0020.2032	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
3.986,42			
(três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0102000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.135,58
(sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)			
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
(vinte mil reais)			
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.243.0140.2050	- MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA		
4.4.90.52.00.00 - 0129056000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.000,00
(sete mil reais)			
06.060.0.2.08.244.0140.2049	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
7.000,00			
(sete mil reais)			
06.060.0.2.08.244.0140.2056	- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.041,88
(sete mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
6.000,00			
(seis mil reais)			
T O T A L R\$ 129.363,88			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 04 de abril de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA



ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2017

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).”

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 569/2016-
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2017.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para atender as seguintes dotações :

Suplementação :

01 – PODER LEGISLATIVO

01.002 – SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0010 – LEGISLATURA ATUANTE

2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

33.90.92.00.00 – DESP. EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$=2.400,00

Total :R\$= 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação

01 – PODER LEGISLATIVO

01.002 – SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0010 – LEGISLATURA ATUANTE

001002 – LEGISLATURA ATUANTE

01.031.0010.1002_ ADQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA

44.90.52.00.00 _ EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$2.400,00

Total :R\$= 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 10 de Abril de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 24/05/2017
Hora.: 09:40:57
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00052/2017
Data: 28/04/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 134.225,15 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 134.225,15 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
48.000,00
(quarenta e oito mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00 - 0101000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - 0114017000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.060.0.1.23.695.0160.2048 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.780,00
(três mil e setecentos e oitenta reais)
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
0
(vinte mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.445,15
(sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)
06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 - 0100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$
10.000,00
(dez mil reais)
T O T A L R\$ 134.225,15

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.020 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.020.0.3.04.122.0030.2004 - MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
9.000,00
(nove mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.1048 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.399,96
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
5.666,61
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.933,25
(sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00
(nove mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00
0
(seis mil reais)
03.030 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.28.843.0030.9003 - SERVIÇO DA DÍVIDA - INSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 24/05/2017
Hora.: 09:40:57
Página.: 2 de 2

4.6.90.71.00.00 - 0100000000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	4.733,5
4	(quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040	- FUNDEB		
04.040.0.2.12.361.0060.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 - 0119037000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	30.000,0
0	(trinta mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA		
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANUTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF		
3.3.90.30.00.00 - 0114010000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
	(nove mil reais)		
05.050	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.050.0.2.10.304.0120.2044	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00 - 0114015000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
	(seis mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.243.0140.2058	- MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS		
3.1.90.04.00.00 - 0129000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	5.666,61
	(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.1.90.11.00.00 - 0129000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.666,6
1	(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2051	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS		
3.1.90.04.00.00 - 0129000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	5.666,61
	(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2052	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.1.90.04.00.00 - 0129000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	2.892,10
	(dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2056	- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2057	- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		
3.1.90.04.00.00 - 0129000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	5.666,61
	(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.1.90.11.00.00 - 0129000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.666,6
1	(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		

T O T A L R\$ 134.225,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 28 de abril de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 26/06/2017
Hora.: 15:30:11
Página.: 1 de 3

Decreto Nº 00053/2017

Data: 02/05/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00
(dez mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
79.000,00
(setenta e nove mil reais)
03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.04.123.0020.2009 - MANTER O SETOR DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
3.000,00
(três mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.306.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.2 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.304.0120.2044 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
2.000,00
(dois mil reais)
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
8.000,00
(oito mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.243.0140.2058 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
5.000,00
(cinco mil reais)
06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
13.500,00
(treze mil e quinhentos reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 136.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.128.0020.1066 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 26/06/2017
Hora.: 15:30:11
Página.: 2 de 3

3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.666,6
1	(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
10.000,00	(dez mil reais)		
03.030 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE			
03.030.0.2.28.843.0030.9001	- SERVIÇO DA DÍVIDA - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		
3.3.90.91.00.00 - 0100000000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	14.535,48
	(quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
04.040 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA			
04.040.0.1.12.361.0060.2074	- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 - 0115053000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
04.040 - FUNDEB			
04.040.0.2.12.361.0060.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00 - 0119037000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0119037000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
2.980,00	(dois mil e novecentos e oitenta reais)		
4.4.90.51.00.00 - 0119037000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
4.4.90.52.00.00 - 0119037000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
04.040 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER			
04.040.0.3.27.812.0090.1021	- REFORMAR O GINÁSIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NETO		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	566,66
	(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	566,6
6	(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
566,66	(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	566,66
	(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.133,32
	(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
04.040 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL			
04.040.0.5.12.306.0060.2013	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 0115051000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.050 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
05.050.0.1.10.301.0100.1030	- AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.166,61
	(três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.399,9
6	(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
2.266,64	(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
05.050 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
05.050.0.2.10.304.0120.2044	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00 - 0114015000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.060.0.2.08.243.0140.2058	- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS		
4.4.90.52.00.00 - 0129000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.500,00
	(dois mil e quinhentos reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2054	- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
06.060 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.060.0.3.08.122.0020.2053	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	13.500,0
0	(treze mil e quinhentos reais)		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.080 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.080.0.1.20.601.0050.1067	- CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	108,71
	(cento e oito reais e setenta e um centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0124055000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.371,19
	(dois mil, trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos)		
08.080.0.1.20.605.0050.1046	- IMPLANTAR O PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.133,32
	(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.266,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 26/06/2017
Hora.: 15:30:11
Página.: 3 de 3

(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.399,96
6
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.804,92
3.804,92
(três mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.36.00.00 - 0130000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
0
(cinco mil reais)
T O T A L R\$ 136.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de maio de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 056 /2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)".

EUGÊNIO PELACHIM prefeito do município de Porto Estrela, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 0576/2017, de 23 de março de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

0007 – PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	
0001 – PREV-PORTO	
0009 – PREVIDENCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
0150 – PREVIDENCIA MUNICIPAL	
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	
2067 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	
3.3.90.98.00.00–COMPENSAÇÕES	AO
RGPS.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$
10.000,00	

Artigo 2º. - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

0007 – PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	
0001 – PREV-PORTO	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0150 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	
2066 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
9.9.99.99.99.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
10.000,00	
TOTAL.....	R\$
10.000,00	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto Municipal nº 055/2017**.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela - MT, 05 de Maio de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 26/06/2017
Hora.: 15:59:15
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00057/2017

Data: 31/05/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.5 - FMS - GESTÃO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.650,00
(sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00
(oito mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.1052 - CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
(um mil reais)

T O T A L R\$ 16.650,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS
3.1.90.04.00.00 - 0114012000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.650,00
(quinze mil e seiscentos e cinquenta reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.36.00.00 - 0130000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00
(um mil reais)

T O T A L R\$ 16.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de maio de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



Decreto Nº 00058/2017

Data: 31/05/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional especial no valor de R\$ 542.101,18 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e um reais e dezoito centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 571/2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 542.101,18 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e um reais e dezoito centavos), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.1071 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 78.229,93
(setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 463.871,25
(quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

TOTAL R\$ 542.101,18

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo go nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.122.0140.1043 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CRAS
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 28.229,93
(vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais)

TOTAL R\$ 78.229,93

Art. 3º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **excesso de arrecadação** do orçamento vigente, abaixo discriminados:

Construção do centro de atendimento ao idoso:

- Valores correspondente ao convênio/proposta 005/2014 Processo: 688561/2013

Firmado junto ao Governo Estadual Secretaria das Cidades - SECID

012405500 – Transf. De Convênios – Estado MT.....R\$ 463.871,25

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = R\$ 463.871,25

TOTAL POR ANULAÇÃO = R\$ 78.229,93

TOTAL GERAL = R\$ 542.101,18

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de maio de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 01/08/2017
Hora.: 12:21:43
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00062/2017
Data: 01/06/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
6.400,00
(seis mil e quatrocentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
5.000,00
(cinco mil reais)
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0115052000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2040 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
(oito mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
(três mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.15.452.0040.2072 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - 0117000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 26.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00
(dezenove mil e quatrocentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.15.451.0040.1050 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais)
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.36.00.00 - 0130000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.500,00
(cinco mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 26.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 31/07/2017
Hora.: 13:49:11
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00064/2017

Data: 06/06/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2076 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00
(dez mil reais)
05.050.0.2 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.304.0120.2044 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - 0102000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00
(seis mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00
(dez mil reais)
3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.000,00
(seis mil reais)
05.050.0.4.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.14.00.00 - 0114017000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 0114017000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0114017000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
3.000,00
(três mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
(seis mil reais)
08.080.0.1.20.601.0050.2069 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

T O T A L R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.30.00.00 - 0130000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 54.500,00
(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 0130000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.500,00
0
(cinco mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 06 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2017

“DISPÕE SOBRE PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 569, de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim exposto:

007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
001 – PREVI-PORTO
004 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
020 – APOIO ADMINISTRATIVO
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS
3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA. R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
001 – PREVI-PORTO
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
150 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
2066 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, em 23 de Junho de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 31/07/2017
Hora.: 11:02:23
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00076/2017
Data: 23/06/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.92.00.00 - 0100000000 - Despesas de Exercícios anteriores R\$ 1.000,00
(um mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.306.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos reais)
04.040.0.6 - DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL
04.040.0.6.12.365.0070.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00
0
(dois mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.93.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
(seis mil reais)
06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETÁRIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.15.452.0040.2072 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - 0117000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
(três mil reais)
T O T A L R\$ 44.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - FUNDEB
04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 - 0119037000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00
(sete mil reais)
04.040 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.040.0.4.13.392.0080.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
0
(três mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.36.00.00 - 0130000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 34.500,00
0
(trinta e quatro mil e quinhentos reais)
T O T A L R\$ 44.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 23 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 31/07/2017
Hora.: 11:02:23
Página.: 2 de 2

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 31/07/2017
Hora.: 10:46:32
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00078/2017
Data: 30/06/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 83.818,81 (oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.818,81 (oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), para atender as seguintes dotações:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040.0.1	- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA		
04.040.0.1.04.122.0020.2080	- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
04.040.0.5	- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.361.0060.2015	- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00 - 0101000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	500,00
	(quinhentos reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050.0.1	- FMS - ATENÇÃO BASICA		
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF		
3.1.90.04.00.00 - 0102000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	7.000,00
	(sete mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0102000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
05.050.0.2	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.050.0.2.10.304.0120.2044	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00 - 0114015000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.000,00
	(onze mil reais)		
05.050.0.4	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075	- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 0102000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,0
	(dez mil reais)		
05.050.0.4.10.302.0110.2077	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
	(um mil reais)		
05.050.0.5	- FMS - GESTAO SUS		
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.04.00.00 - 0102000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	13.250,00
	(treze mil e duzentos e cinquenta reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060.0.1	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.060.0.1.23.695.0160.2048	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.568,8
	(doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)		
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.243.0140.2046	- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
	1.000,00		
	(um mil reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2052	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.000,0
	(nove mil reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2056	- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.36.00.00 - 0129000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.500,0
	(três mil e quinhentos reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
	5.000,00		
	(cinco mil reais)		

T O T A L R\$ 83.818,81

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.050.0.2.10.305.0120.2078	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.1.90.04.00.00 - 0114016000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	6.522,71
	(seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)		
05.050	- FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 31/07/2017
Hora.: 10:46:32
Página.: 2 de 2

05.050.0.3.10.303.0180.2037	- MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3.1.90.04.00.00 - 0114013000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)			
05.050 - FMS - MAC			
05.050.0.4.10.302.0110.2042	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO		
3.1.90.04.00.00 - 0114017000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)			
05.050.0.4.10.302.0110.2043	- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
3.1.90.04.00.00 - 0114017000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)			
05.050.0.4.10.302.0110.2077	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00.00 - 0114017000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	9.575,57
(nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)			
05.050 - FMS - GESTAO SUS			
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	11.000,00
(onze mil reais)			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.060.0.2.08.244.0140.2051	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS		
3.1.90.13.00.00 - 0129000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.155,99
(um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)			
06.060.0.2.08.244.0140.2052	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.1.90.04.00.00 - 0129000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	8.441,12
(oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos)			
3.1.90.13.00.00 - 0129000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.379,98
(dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)			
06.060 - GABINETE DO SECRETARIO			
06.060.0.3.08.122.0020.2053	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.500,00
0			
(três mil e quinhentos reais)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
1.000,00			
(um mil reais)			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.080 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.080.0.1.20.601.0050.2069	- IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
3.1.90.04.00.00 - 0100000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	2.174,24
(dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)			
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.261,4
0			
(três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)			
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	623,33
(seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)			
3.1.91.13.00.00 - 0100000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	713,99
(setecentos e treze reais e noventa e nove centavos)			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL			
09.090.0.1.15.451.0040.1060	- CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NO BAIRRO ESTRELAO/BEIRA RIO		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)			
4.4.90.51.00.00 - 0124054000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000,00
(um mil reais)			
09.090.0.1.17.452.0040.1056	- IMPLANTAR A COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILAR		
3.1.90.04.00.00 - 0100000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)			
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.666,6
1			
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)			
3.1.90.13.00.00 - 0100000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	623,33
(seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)			
3.1.91.13.00.00 - 0100000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	713,99
(setecentos e treze reais e noventa e nove centavos)			
09.090 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
09.090.0.2.17.512.0130.2012	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
3.1.90.04.00.00 - 0100000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	3.666,63
(três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)			

T O T A L R\$ 83.818,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 30 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 11/09/2017
Hora.: 11:25:47
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00080/2017
Data: 03/07/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 155.426,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.426,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.04.123.0020.2009 - MANTER O SETOR DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.426,00
(três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.4 - FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
05.050.0.5 - FMS - GESTAO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratacao por Tempo Determin R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.243.0140.2058 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.14.00.00 - 0129000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
(três mil reais)
06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
(dois mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
(quinhentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.15.452.0040.2072 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - 0117000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.500,00
(oito mil e quinhentos reais)
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
4.4.90.52.00.00 - 0130000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 94.000,00
(noventa e quatro mil reais)

T O T A L R\$ 155.426,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.12.361.0060.2074 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0115053000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 11/09/2017
Hora.: 11:25:47
Página.: 2 de 2

(treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais)			
04.040	- FUNDEB		
04.040.0.2.12.361.0060.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 - 0119037000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$		10.000,00
0			
(dez mil reais)			
04.040	- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.366.0060.2028	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.1.90.04.00.00 - 0101000000	- Contratacao por Tempo Determin R\$		5.000,00
(cinco mil reais)			
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.060.0.1.23.695.0090.2060	- REALIZAÇÃO DO FESTPORTO		
3.3.90.31.00.00 - 0100000000	- PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R\$		
5.435,60			
(cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$		3.399,90
6			
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)			
06.060	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.243.0140.2050	- MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA		
4.4.90.52.00.00 - 0129056000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$		1.000,00
(um mil reais)			
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.080	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
08.080.0.1.04.122.0050.1044	- ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$		500,00
(quinhentos reais)			
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
09.090	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL		
09.090.0.1.26.451.0040.2073	- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	6.664,44	
(seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$		
6.000,00			
(seis mil reais)			
09.090.0.1.26.782.0040.2079	- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB		
3.3.90.36.00.00 - 0130000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$		104.000,00
0			
(cento e quatro mil reais)			
T O T A L R\$ 155.426,00			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 03 de julho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 083/2017

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).”

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 569/2016-
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2017.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para atender as seguintes dotações :

Suplementação :

01 – Poder Legislativo

01.122 – Administração Geral

0010 _ Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

3.3.90.14.00.00 _ 999 _ Diárias civil.....R\$= 6.000,00

Total :R\$= 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação

01 – Poder Legislativo

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031. Ação Legislativa

0010 Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$= 6.000,00

Total :R\$= 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 10 de Julho de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 11/09/2017
Hora.: 13:22:16
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00086/2017

Data: 24/07/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
3.3.90.39.00.00 - 0114010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
2.000,00
(dois mil reais)
05.050.0.5 - FMS - GESTÃO SUS
05.050.0.5.10.122.0020.2032 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.15.452.0040.2072 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - 0117000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
17.000,00
(dezessete mil reais)

T O T A L R\$ 21.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.36.00.00 - 0130000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 21.500,00
0
(vinte e um mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 21.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 24 de julho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 12/09/2017
Hora.: 08:59:59
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00087/2017

Data: 31/07/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540,01 (quinhentos e quarenta reais e um centavo)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 572/2017 - AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS DENTRO DO MESMO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, BEM COMO A MOVIMENTAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DO MESMO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540,01 (quinhentos e quarenta reais e um centavo), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.050.0.2	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
05.050.0.2.10.305.0120.2045	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	
3.1.91.13.00.00 - 0102000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	540,01
(quinhentos e quarenta reais e um centavo)		

T O T A L R\$ 540,01

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.050	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
05.050.0.2.10.305.0120.2045	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	
3.1.91.13.00.00 - 0114016000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	540,01
(quinhentos e quarenta reais e um centavo)		

T O T A L R\$ 540,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de julho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 12/09/2017
Hora.: 09:26:57
Página.: 1 de 3

Decreto Nº 00088/2017
Data: 31/07/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 315.450,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.450,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

02	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
02.020.0.1	- GABINETE DO PREFEITO		
02.020.0.1.04.122.0020.2003	- MANter O GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
1.000,00	(um mil reais)		
02.020.0.1.04.122.0020.2006	- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
6.500,00	(seis mil e quinhentos reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030.0.1	- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.030.0.1.04.122.0020.2008	- MANter AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
20.000,00	(vinte mil reais)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040.0.2	- FUNDEB		
04.040.0.2.12.365.0070.2024	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 - 0118036000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	7.000,00
0	(sete mil reais)		
04.040.0.5	- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.361.0060.2015	- MANter AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00 - 0101000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$	14.000,00
	(quatorze mil reais)		
3.1.90.11.00.00 - 0101000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	87.000,00
0	(oitenta e sete mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0101000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
	(seis mil reais)		
3.1.91.13.00.00 - 0101000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.000,00
	(sete mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050.0.1	- FMS - ATENÇÃO BASICA		
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANter AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF		
3.1.90.13.00.00 - 0102000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
05.050.0.2	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.050.0.2.10.304.0120.2044	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00 - 0114015000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
	(nove mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
3.000,00	(três mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0114015000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
2.000,00	(dois mil reais)		
05.050.0.2.10.305.0120.2045	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 0114016000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
0	(dez mil reais)		
3.1.91.13.00.00 - 0102000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.500,00
	(um mil e quinhentos reais)		
05.050.0.4	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075	- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 0102000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
0	(sessenta mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	
10.000,00	(dez mil reais)		
05.050.0.4.10.302.0110.2077	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.000,00
	(oito mil reais)		
05.050.0.5	- FMS - GESTAO SUS		
05.050.0.5.04.122.0020.2081	- MANter O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00 - 0100000000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	
150,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 12/09/2017
Hora.: 09:26:57
Página.: 2 de 3

(cento e cinquenta reais)		
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00 - 0102000000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$ 19.000,00
(dezenove mil reais)		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.060.0.2.08.243.0140.2046	- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	2.300,0
0		
(dois mil e trezentos reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2052	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	12.000,0
0		
(doze mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.080.0.1	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.080.0.1.20.122.0020.2068	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
5.000,00		
(cinco mil reais)		
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
09.090.0.1	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL	
09.090.0.1.26.782.0040.2079	- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB	
4.4.90.52.00.00 - 0130000000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
(dezoito mil reais)		

T O T A L R\$ 315.450,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.040	- FUNDEB	
04.040.0.2.12.361.0060.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - 0119037000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	115.000,0
0		
(cento e quinze mil reais)		
04.040.0.2.12.365.0070.2024	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00 - 0118036000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$ 3.000,00
(três mil reais)		
04.040	- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
04.040.0.3.27.812.0090.2025	- MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO	
ES		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	3.000,0
0		
(três mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.050	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
3.1.90.11.00.00 - 0102000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	32.900,6
7		
(trinta e dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos)		
05.050.0.1.10.301.0100.2040	- PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00 - 0114011000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.699,98
(um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)		
05.050.0.1.10.301.0100.2076	- MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - 0102000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	6.089,3
6		
(seis mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)		
05.050	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
05.050.0.2.10.304.0120.2044	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.04.00.00 - 0114015000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$ 5.666,61
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0114015000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.246,65
(um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)		
05.050.0.2.10.305.0120.2045	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00 - 0114016000	- Contratacao por Tempo Determin	R\$ 11.500,00
(onze mil e quinhentos reais)		
05.050.0.2.10.305.0120.2078	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00 - 0114016000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	4.348,4
8		
(quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0114016000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 869,70
(oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0114016000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.369,77
(um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)		
05.050	- FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
05.050.0.3.10.303.0180.2037	- MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3.1.90.13.00.00 - 0114013000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 550,00
(quinhentos e cinquenta reais)		
05.050	- FMS - MAC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 12/09/2017
Hora.: 09:26:57
Página.: 3 de 3

05.050.0.4.10.302.0110.2042	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO	
3.1.90.11.00.00 - 0102000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	17.000,00
0		
(dezessete mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0114017000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	476,00
(quatrocentos e setenta e seis reais)		
05.050.0.4.10.302.0110.2043	- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	
3.1.90.13.00.00 - 0114017000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	476,00
(quatrocentos e setenta e seis reais)		
05.050.0.4.10.302.0110.2077	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00 - 0114017000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	4.132,50
5		
(quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0114017000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	2.282,95
(dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0114017000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	1.630,68
(um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)		
05.050 - FMS - GESTAO SUS		
05.050.0.5.04.122.0020.2081	- MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- MATERIAL DE CONSUMO R\$	150,00
(cento e cinquenta reais)		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.244.0140.2057	- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
3.1.90.13.00.00 - 0129000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0129000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
06.060 - GABINETE DO SECRETARIO		
06.060.0.3.08.122.0020.2053	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00.00 - 0100000000	- Contratacao por Tempo Determin R\$	5.666,61
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL		
09.090.0.1.04.122.0020.2071	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.04.00.00 - 0100000000	- Contratacao por Tempo Determin R\$	5.435,60
(cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)		
09.090.0.1.26.782.0040.2079	- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB	
3.3.90.39.00.00 - 0130000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$	
87.760,60		
(oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)		
09.090 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
09.090.0.2.17.512.0130.2012	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$	1.497,80
1		
(um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)		

T O T A L R\$ 315.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de julho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 089/2017

DISPÕE SOBRE PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 584, de 04 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim exposto:

007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
001 – PREVI-PORTO
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
150 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
2065 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.00.00–OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
001 – PREVI-PORTO
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
150 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
2066 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela – MT, 31 de Julho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 10/10/2017

Hora.: 08:39:18

Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00090/2017

Data: 01/08/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS

15.000,00

(quinze mil reais)

02.020.0.1.04.122.0020.2006- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS

6.500,00

(seis mil e quinhentos reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS

5.000,00

(cinco mil reais)

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.28.843.0030.9002- SERVIÇO DA DÍVIDA - RPPS

3.2.91.21.00.00 - 0100000000- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS

5.000,00

0

(cinco mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOS

3.000,00

(três mil reais)

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS

5.000,00

(cinco mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.2- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.050.0.2.10.304.0120.2044- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00 - 0114015000- MATERIAL DE CONSUMOS

3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.36.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS

5.000,00

0

(cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS

3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 51.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.606.0020.2070- PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAGUAI

3.3.70.41.00.00 - 0100000000- CONTRIBUIÇÕES

16.306,79

(dezesesseis mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS

35.193,21

(trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos)

~~T O T A L R\$ 51.500,00~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 10/10/2017
Hora.: 08:39:18
Página.: 2 de 2

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de agosto de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 11/10/2017
Hora.: 07:58:03
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00091/2017

Data: 22/08/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.651,65 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 588/2017 - SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 118.651,65 (cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.651,65 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.3- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

04.040.0.3.27.812.0090.1015- CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO PLANALTO

3.3.90.93.00.00 - 0100000000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 43.090,55

(quarenta e três mil, noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

3.3.90.93.00.00 - 0124055000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 75.561,10

(setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)

T O T A L R\$ 118.651,65

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

04.040.0.3.27.812.0090.1015- CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO PLANALTO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 566,66

(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 566,6

6

(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

566,66

(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 10.545,39

(dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

4.4.90.51.00.00 - 0124054000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.133,32

(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

4.4.90.51.00.00 - 0124055000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 56.282,77

(cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB

3.3.90.36.00.00 - 0130000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 48.990,1

9

(quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos)

T O T A L R\$ 118.651,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 22 de agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 11/10/2017
Hora.: 10:41:22
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00092/2017

Data: 29/08/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.705,00 (treze mil e setecentos e cinco reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.705,00 (treze mil e setecentos e cinco reais), para atender as seguintes dotações:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2058- MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS

3.3.90.14.00.00 - 0129000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 500,00

(quinhentos reais)

06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

2.000,00

(dois mil reais)

06.060.0.2.08.244.0140.2057- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

3.3.90.14.00.00 - 0129000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.563,00

(dois mil e quinhentos e sessenta e três reais)

06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.15.452.0040.2072- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - 0117000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

3.642,00

(três mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

T O T A L R\$ 13.705,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

13.705,00

(treze mil e setecentos e cinco reais)

T O T A L R\$ 13.705,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 29 de agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 11/10/2017
Hora.: 11:01:07
Página.: 1 de 3

Decreto Nº 00095/2017

Data: 31/08/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.624,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.624,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais), para atender as seguintes dotações:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2- FUNDEB

04.040.0.2.12.365.0070.2024- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118036000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 30.252,00

(trinta mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 14.717,00

(quatorze mil e setecentos e dezessete reais)

3.1.90.11.00.00 - 0101000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 74.303,00

(setenta e quatro mil e trezentos e três reais)

3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 7.000,00

(sete mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.1.90.11.00.00 - 0114010000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 7.431,00

(sete mil e quatrocentos e trinta e um reais)

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 49.141,00

(quarenta e nove mil e cento e quarenta e um reais)

05.050.0.5- FMS - GESTÃO SUS

05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 - 0102000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 25.688,00

(vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2046- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 8.944,00

(oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 8.542,00

(oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 21.606,00

(vinte e um mil e seiscentos e seis reais)

T O T A L R\$ 257.624,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040- FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 0118036000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 14.717,00

(quatorze mil e setecentos e dezessete reais)

~~3.1.90.11.00.00 - 0118036000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 30.252,00~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 11/10/2017

Hora.: 11:01:07

Página.: 2 de 3

05.050.0.1.10.301.0100.2036-	MANTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF	
3.1.90.11.00.00 - 0102000000-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	33.119,00
0	(trinta e três mil e cento e dezenove reais)	
06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.060-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.060.0.2.08.243.0140.2058-	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS	
3.1.90.13.00.00 - 0129000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	566,66
	(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
3.1.91.13.00.00 - 0129000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.133,32
	(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
09-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
09.090-	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL	
09.090.0.1.04.122.0020.2071-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	20.000,00
0	(vinte mil reais)	
09.090.0.1.15.451.0040.1050-	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.935,60
	(três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.087,12
	(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	2.174,24
	(dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)	
09.090.0.1.15.451.0040.1060-	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NO BAIRRO ESTRELAO/BEIRA RIO	
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	4.000,00
	(quatro mil reais)	
09.090.0.1.26.451.0040.2073-	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	5.666,61
1	(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	4.822,22
	(quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)	
09.090.0.1.26.782.0040.1051-	ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	2.266,64
	(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)	
09.090.0.1.26.782.0040.1065-	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	11.333,22
	(onze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	3.399,96
6	(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	5.666,61
	(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	7.933,25
	(sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)	
09.090.0.1.26.782.0040.2079-	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB	
4.4.90.51.00.00 - 0130000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	64.807,33
	(sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos)	
09.090-	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.090.0.2.17.512.0130.1053-	AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	5.000,00
	(cinco mil reais)	
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	5.000,00
	(cinco mil reais)	
09.090.0.2.17.512.0130.1054-	CONSTRUIR REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	3.399,96
	(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.133,32
	(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
09.090.0.2.17.512.0130.1055-	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	3.399,96
	(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.133,33
	(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)	
09.090.0.2.17.512.0130.2012-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00.00 - 0100000000-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	20.000,00
0	(vinte mil reais)	
3.1.90.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.676,65
	(um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)	

T O T A L R\$ 257.624,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 11/10/2017
Hora.: 11:01:07
Página.: 3 de 3

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 08:59:17
Página.: 1 de 3

Decreto Nº 00096/2017

Data: 01/09/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.784,34 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10 7.784,34 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 3.000,00
(três mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.500,00
0

(um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00

(dez mil reais)

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.28.843.0030.9002- SERVIÇO DA DÍVIDA - RPPS

3.2.91.22.00.00 - 0100000000- OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOR\$ 6.000,00
0

(seis mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.3- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

04.040.0.3.27.812.0090.1015- CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO PLANALTO

3.3.90.93.00.00 - 0124055000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 284,34
(duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.000,00

(três mil reais)

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 7.000,00

(sete mil reais)

04.040.0.6- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

04.040.0.6.12.306.0070.2014- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.000,00

(dois mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2038- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS

3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.000,00

(quatro mil reais)

05.050.0.1.10.301.0100.2040- PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 - 0114011000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00

(um mil reais)

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

05.050.0.5- FMS - GESTÃO SUS

05.050.0.5.04.122.0020.2081- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00 - 0100000000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 2.000,00

(dois mil reais)

05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 08:59:17
Página.: 2 de 3

06.060.0.1.27.813.0090.2062- CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

5.000,00

(cinco mil reais)

06.060.0.2.08.244.0140.2057- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

3.3.90.14.00.00 - 0129000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.000,00

(dois mil reais)

09.090.0.1.15.452.0040.2072- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - 0117000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

4.500,00

(quatro mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 107.784,34

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de credits adicionais, autorizados em lei.

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.28.843.0030.9001- SERVIÇO DA DÍVIDA - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

3.3.90.91.00.00 - 0100000000- SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 3.733,36

(três mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos)

03.030.0.2.28.843.0030.9003- SERVIÇO DA DÍVIDA - INSS

3.2.90.22.00.00 - 0100000000- OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOR\$ 2.266,6

4

(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0115053000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

(dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

3.000,00

(três mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0115053000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 2.000,00

(dois mil reais)

04.040- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

04.040.0.3.27.812.0090.1015- CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO PLANALTO

3.3.90.93.00.00 - 0100000000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 284,34

(duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.1007- ADQUIRIR UM CARRO LEVE PARA A SECRETARIA

4.4.90.52.00.00 - 0101000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 11.500,00

(onze mil e quinhentos reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050- FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

05.050.0.3.10.303.0180.2037- MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA

3.3.90.32.00.00 - 0102000000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$

15.000,00

(quinze mil reais)

05.050- FMS - GESTAO SUS

05.050.0.5.04.122.0020.2081- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.000,00

(um mil reais)

3.3.90.92.00.00 - 0100000000- Despesas de Exercicios anterior\$ 1.000,00

(um mil reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2046- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 4.850,00

(quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

06.060.0.2.08.243.0140.2050- MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA

4.4.90.52.00.00 - 0129056000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 9.000,00

(nove mil reais)

06.060.0.2.08.243.0140.2058- MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - TGD/SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 08:59:17
Página.: 3 de 3

5.000,00
(cinco mil reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$
10.351,29
(dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2054- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 9.798,53
(nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS\$ 1.500,00
0
(um mil e quinhentos reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2059- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$
10.000,00
(dez mil reais)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 2.000,00
(dois mil reais)

T O T A L R\$ 107.784,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de setembro de 2017.

EUGENIO DELACOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Av. José Antonio de Faria nº2035 – centro – CEP: 78.398-000
CNPJ/MF: 24.740268/0001-28

DECRETO MUNICIPAL Nº 98 /2017.

“ Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.229,21 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 590/2017 – Dispõem sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Porto Estrela – MT.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município um credito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.229,21 (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03 0300104	ADMINISTRAÇÃO
03 0300104 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
03 0300104 1220020	APOIO ADMINISTRATIVO
03 0300104 1220020 2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS
3390390000 – 0100000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA R\$ 9.229,91

TOTAL.....R\$ 9.229,21

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320/64, os provenientes por **anulação de dotação** do orçamento vigente, abaixo discriminados:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 0002	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
01 0002 01	LEGISLATIVA
01 0002 01 031	AÇÃO LEGISLATIVA
01 0002 01 031 0010	LEGISLATURA ATUANTE
01 0002 01 031 0010 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
4490510000 – 0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.229,21

TOTAL.....R\$ 9.229,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, 30 de Novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 099/2017

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.805,63 (Sete Mil e Oitocentos e Cinco Reais e sessenta Tres Centavos).”

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº **569/2016**-**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2017.”**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **7.805,63 (Sete Mil e Oitocentos e Cinco Reais e sessenta Tres Centavos)**, para atender as seguintes dotações :

Suplementação :

01 – Poder Legislativo

01.122 – Administração Geral

0010 _ Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 _ 999 _ Obrigações Patronais.....R\$= 3.348,26

3.3.90.14.00.00 _ 999 _ Diárias civil.....R\$= 4.457,37

Total :R\$= 7.805,63 (Sete Mil e Oitocentos e Cinco Reais e sessenta Tres Centavos

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação

01 – Poder Legislativo

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031. Ação Legislativa

0010 Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 _ Venc. E Vant. Fixas Pess.....R\$= 4.800,00

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0010 – LEGISLATURA ATUANTE

2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

31.90.04.00.00 _ Contr.por Temp. Det.....R\$= 968,23

31.90.05.00.00 _ Outros Bem. Previdenciarios.....R\$= 373,88

31.91.13.00.00 _ Obrigações Patronais.....R\$= 1.663,52

Total :R\$= 7.805,63 (Sete Mil e Oitocentos e Cinco Reais e sessenta Tres Centavos)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 06 de Setembro de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 10/11/2017
Hora.: 08:02:08
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00101/2017

Data: 21/09/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.603,20 (sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 589/2017 - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.603,20 (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Três Reais e Vinte Centavos), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.603,20 (sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), para atender as seguintes dotações:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2038- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.11.00.00 - 0114012000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 56.251,20

0

(cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 11.352,00

(onze mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

T O T A L R\$ 67.603,20

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2038- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.04.00.00 - 0114012000- Contratacao por Tempo Determin R\$ 56.251,20

(cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

3.1.90.13.00.00 - 0114012000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 11.352,00

(onze mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

T O T A L R\$ 67.603,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 21 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 10:37:47
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00102/2017

Data: 21/09/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 591/2017 - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.050,00 (Dezesete Mil e Cinquenta Reais), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.93.00.00 - 0114017000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES\$ 17.050,00

(dezesete mil e cinquenta reais)

T O T A L R\$ 17.050,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB

3.3.90.30.00.00 - 0130000000- MATERIAL DE CONSUMO\$ 17.050,00

(dezesete mil e cinquenta reais)

T O T A L R\$ 17.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 21 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 09:20:28
Página.: 1 de 5

Decreto Nº 00104/2017

Data: 29/09/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.561,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2016 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.561,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
(dez mil reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 83.148,00
0

(oitenta e três mil e cento e quarenta e oito reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 7.530,00

(sete mil e quinhentos e trinta reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.000,00

(dois mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.04.122.0020.2080- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais)

04.040.0.2- FUNDEB

04.040.0.2.12.365.0070.2024- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118036000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 19.823,00
0

(dezenove mil e oitocentos e vinte e três reais)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 14.642,00
(quatorze mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

3.1.90.11.00.00 - 0101000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 84.325,00
0

(oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)

3.1.91.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.432,00

(dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BASICA

05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF

3.1.90.11.00.00 - 0114010000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 51.425,00
0

(cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 64.909,00
0

(sessenta e quatro mil e novecentos e nove reais)

3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

05.050.0.5- FMS - GESTAO SUS

05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 - 0102000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 24.496,00

(vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.1- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.060.0.1.27.813.0090.2062- CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 4.500,00

(quatro mil e quinhentos reais)

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 09:20:29
Página.: 2 de 5

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	2.000,00	
(dois mil reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	8.917,0	
0		
(oito mil e novecentos e dezessete reais)		
06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO		
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	8.551,0	
0		
(oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	2.500,00	
(dois mil e quinhentos reais)		
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL		
09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	75.426,0	
0		
(setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais)		
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	330,00	
(trezentos e trinta reais)		
09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB		
4.4.90.52.00.00 - 0130000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	3.000,00	
(três mil reais)		
T O T A L R\$ 525.561,00		

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
02.020- GABINETE DO PREFEITO		
02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	98.000,0	
0		
(noventa e oito mil reais)		
02.020.0.1.04.122.0020.2006- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	25.000,0	
0		
(vinte e cinco mil reais)		
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030- COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL		
03.030.0.1.04.122.0020.1004- ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	10.000,00	
(dez mil reais)		
03.030.0.1.04.122.0020.1005- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	2.266,64	
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	3.399,9	
6		
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
3.166,61		
(três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	7.933,25	
(sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)		
03.030.0.1.04.122.0020.1006- CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.999,82	
(um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)		
03.030.0.1.04.128.0020.1066- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.024,89	
(três mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)		
03.030- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE		
03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS		
3.1.90.04.00.00 - 0100000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	1.000,00	
(um mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.630,68	
(um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)		
03.030.0.2.28.843.0030.9001- SERVIÇO DA DÍVIDA - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		
3.3.90.91.00.00 - 0100000000- SENTENÇAS JUDICIAISR\$	10.504,11	
(dez mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos)		
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA		
04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	2.000,0	
0		
(dois mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
6.894,40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 09:20:29
Página.: 3 de 5

3.3.90.14.00.00 - 0101000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.087,12	
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		3.399,9
6		
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
3.000,00		
(três mil reais)		
04.040- FUNDEB		
04.040.0.2.12.361.0060.2023- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.04.00.00 - 0118036000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	7.152,70	
(sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0118036000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	4.784,63	
(quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0119037000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	9.500,00	
(nove mil e quinhentos reais)		
04.040.0.2.12.365.0070.2024- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00 - 0119037000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.000,00	
(três mil reais)		
3.3.90.36.00.00 - 0119037000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		3.000,0
0		
(três mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0119037000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
3.000,00		
(três mil reais)		
4.4.90.52.00.00 - 0119037000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	3.000,00	
(três mil reais)		
04.040- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER		
04.040.0.3.12.813.0090.1037- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	543,56	
(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.087,12	
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
04.040.0.3.27.812.0090.2025- MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO		
ES		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		2.435,6
0		
(dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	3.069,16	
(três mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.795,18	
(um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.31.00.00 - 0100000000- PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRASR\$		
5.666,61		
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.3.90.32.00.00 - 0100000000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$		
2.266,64		
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		6.143,2
5		
(seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)		
04.040- DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.040.0.4.13.392.0080.1019- CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	6.522,71	
(seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		2.174,2
4		
(dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
2.174,24		
(dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)		
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.361.0060.1007- ADQUIRIR UM CARRO LEVE PARA A SECRETARIA		
4.4.90.52.00.00 - 0101000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	28.166,26	
(vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)		
04.040.0.5.12.361.0060.1026- AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES		
4.4.90.52.00.00 - 0101000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	20.000,00	
(vinte mil reais)		
4.4.90.52.00.00 - 0122054000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	20.000,00	
(vinte mil reais)		
04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00 - 0101000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	17.000,00	
(dezessete mil reais)		
04.040.0.5.12.361.0060.2017- MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	5.000,00	
(cinco mil reais)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		5.666,6
1		
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 09:20:29
Página.: 4 de 5

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	666,61	
(seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.1.90.11.00.00 - 0101000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	5.666,6	
1		
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.189,99	
(um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	623,33	
(seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)		
04.040.0.5.12.367.0060.1061- ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS P/ ACESSIBILIDADE - "ESCOLA ACESSÍVEL"		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.399,96	
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3	
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.133,32		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0101000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	5.666,61	
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
04.040.0.5.12.367.0060.2030- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	5.666,61	
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.1.90.11.00.00 - 0101000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	5.666,6	
1		
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.189,99	
(um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	623,33	
(seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)		
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL		
04.040.0.6.12.361.0070.1025- CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL - PROINFANCIA		
4.4.90.51.00.00 - 0101000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.087,12	
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0122054000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	3.261,36	
(três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)		
04.040.0.6.12.365.0070.2019- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	6.616,6	
6		
(seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)		
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050- FMS - ATENÇÃO BASICA		
05.050.0.1.10.301.0100.1027- ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	15.000,00	
(quinze mil reais)		
05.050- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.050.0.2.10.305.0120.2045- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL		
3.1.90.04.00.00 - 0114016000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	17.300,00	
(dezessete mil e trezentos reais)		
05.050- FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
05.050.0.3.10.303.0180.2037- MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3.3.90.32.00.00 - 0102000000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$		
10.000,00		
(dez mil reais)		
05.050- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.302.0110.2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	6.000,00	
(seis mil reais)		
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.060.0.1.23.695.0090.2060- REALIZAÇÃO DO FESTPORTO		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	2.266,64	
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
5.666,61		
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
06.060.0.1.27.813.0090.2062- CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	964,8	
7		
(novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)		
06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.122.0140.1043- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CRAS		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	11.436,33	
(onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2049- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
4.500,00		
(quatro mil e quinhentos reais)		
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.080- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 09/11/2017
Hora.: 09:20:29
Página.: 5 de 5

3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.899,9
6	
(um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
3.399,96	
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.433,4
4	
(um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)	
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL	
09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB	
3.3.90.36.00.00 - 0130000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	5.000,0
0	
(cinco mil reais)	
3.3.90.39.00.00 - 0130000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
3.674,24	
(três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0130000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	10.000,00
(dez mil reais)	
09.090- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	10.000,0
0	
(dez mil reais)	
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	10.000,00
(dez mil reais)	
T O T A L R\$ 525.561,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 29 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:55:40
Página.: 1 de 3

Decreto Nº 00106/2017

Data: 02/10/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.326,00 (cento e onze mil e trezentos e vinte e seis reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.326,00 (cento e onze mil e trezentos e vinte e seis reais), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.28.843.0030.9001- SERVIÇO DA DÍVIDA - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

3.3.90.91.00.00 - 0100000000- SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 410,24

(quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.04.122.0020.2080- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

04.040.0.5.12.361.0060.2021- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0115052000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 43.000,00

(quarenta e três mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

815,76

(oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2058- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS

3.3.90.14.00.00 - 0129000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.08.244.0140.2059- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 500,00

(quinhentos reais)

06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.000,00

(sete mil reais)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 600,00

(seiscentos reais)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB

3.3.90.30.00.00 - 0130000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 35.000,00

(trinta e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 111.326,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2005- MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 566,66

(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.133,3

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017

Hora.: 08:55:40

Página.: 2 de 3

02.020.0.1.04.122.0020.2006-	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	4.788,61
(quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	3.000,00
0 (três mil reais)		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	666,61
(seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
02.020- CONTROLARIA GERAL		
02.020.0.2.04.124.0020.2007-	MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,32
2 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	3.261,36
(três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)		
02.020- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.020.0.3.04.122.0030.2004-	MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.500,00
0 (um mil e quinhentos reais)		
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE		
03.030.0.2.04.123.0020.2009-	MANTER O SETOR DE FINANÇAS	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	2.717,80
0 (dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)		
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA		
04.040.0.1.04.122.0020.2080-	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 - 0100000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	2.000,00
(dois mil reais)		
3.3.90.92.00.00 - 0100000000-	Despesas de Exercicios anterior\$	2.000,00
(dois mil reais)		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	2.000,00
(dois mil reais)		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	2.000,00
(dois mil reais)		
04.040- DEPARTAMENTO DE CULTURA		
04.040.0.4.13.392.0080.2026-	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.130,23
(um mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.716,64
4 (um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
04.040.0.4.13.392.0080.2027-	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00 - 0100000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
04.040.0.4.19.573.0080.2022-	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	
3.3.90.14.00.00 - 0100000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.361.0060.1009-	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA	
3.3.90.30.00.00 - 0101000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	2.066,40
6 (dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	2.666,61
(dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
04.040.0.5.12.361.0060.1011-	REFORMAR E AMPLIAR A ESCOLA DA COMUNIDADE VAOZINHO	
3.3.90.30.00.00 - 0101000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
04.040.0.5.12.361.0060.1024-	IMPLANTAR LABORATORIO DE INFORMATICA EM ESCOLAS DA ZONA RURAL	
3.3.90.39.00.00 - 0101000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	811,82
(oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos)		
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.244.0140.2049-	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	
3.3.90.39.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	3.500,00
(três mil e quinhentos reais)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:55:40
Página.: 3 de 3

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.92.00.00 - 0100000000- Despesas de Exercícios anteriores\$ 600,00
(seiscentos reais)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS\$ 10.000,0
0
(dez mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
4.4.90.51.00.00 - 0130000000- OBRAS E INSTALAÇÕES\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 111.326,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de outubro de 2017.

FIGENTO DE LAHTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017

Hora.: 08:56:47

Página.: 1 de 3

Decreto Nº 00108/2017

Data: 23/10/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.298,62 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.298,62 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00
(um mil reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.28.843.0030.9002- SERVIÇO DA DÍVIDA - RPPS

3.2.91.21.00.00 - 0100000000- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPSR\$ 3.000,00
0

(três mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 909,40
(novecentos e nove reais e quarenta centavos)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 7.000,00
(sete mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 15.000,00
(quinze mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.2- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.050.0.2.10.305.0120.2078- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - 0114016000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.169,22
(seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.14.00.00 - 0114017000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.000,00
(dois mil reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2058- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS

3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 220,00
(duzentos e vinte reais)

06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
(dez mil reais)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.2- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 9.000,00
(nove mil reais)

T O T A L R\$ 59.298,62

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2005- MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 3.000,00
(três mil reais)

~~02.020.0.1.04.122.0020.2006- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:56:47
Página.: 2 de 3

04.040.0.1.12.364.0170.2018- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.557,22
(cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)
04.040- DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.040.0.4.13.392.0080.2026- MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
04.040.0.4.13.392.0080.2027- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 2.266,6
4
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
04.040.0.4.19.573.0080.2022- MANUTENÇÃO DO TELECENTRO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 2.266,6
4
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.305.0120.2078- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 190,06
(cento e noventa reais e seis centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.087,1
2
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0114016000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.087,1
2
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
1.087,12
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0114016000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
1.087,12
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0102000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.630,68
(um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.601.0050.1064- IMPLANTAR PROGRAMA DE PISCICULTURA
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 437,7
6
(quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
1.733,17
(um mil, setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos)
08.080.0.1.20.601.0050.2069- IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.620,05
(três mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.133,3
2
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
5.000,00
(cinco mil reais)
09.090.0.1.15.452.0040.2072- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 - 0117000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 3.399,9
6
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
09.090.0.1.17.452.0040.1056- IMPLANTAR A COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILAR
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 800,0
8
(oitocentos reais e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:56:47
Página.: 3 de 3

T O T A L R\$ 59.298,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 23 de outubro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:46
Página.: 1 de 9

Decreto Nº 00110/2017

Data: 31/10/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.625,81 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.625,81 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 3.964,00

(três mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 600,00

(seiscentos reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 90.842,00

0

(noventa mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 7.285,60

(sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

7.000,00

(sete mil reais)

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

3.000,00

(três mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2- FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 14.374,94

(quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

3.1.90.11.00.00 - 0118036000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 3.576,00

0

(três mil e quinhentos e setenta e seis reais)

3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.837,00

(dois mil e oitocentos e trinta e sete reais)

04.040.0.2.12.365.0070.2024- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118036000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 23.435,90

0

(vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0118036000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.430,00

(um mil e quatrocentos e trinta reais)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - 0101000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 77.666,00

0

(setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.346,00

(um mil e trezentos e quarenta e seis reais)

04.040.0.5.12.361.0060.2021- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0115052000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.1.90.11.00.00 - 0114010000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 53.000,00

0

(cinquenta e três mil reais)

05.050.0.2- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.050.0.2.10.304.0120.2044- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 731,00

0

(setecentos e trinta e um reais)

05.050.0.3- FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

05.050.0.3.10.303.0180.2037- MANTER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - 0114013000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.802,00

(quatro mil e oitocentos e dois reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:47
Página.: 2 de 9

(cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais)
05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.000,00
(sete mil reais)
05.050.0.5- FMS - GESTAO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.04.00.00 - 0102000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 27.264,00
(vinte e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
3.1.90.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 887,00
(oitocentos e oitenta e sete reais)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.243.0140.2046- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 10.395,00
0
(dez mil e trezentos e noventa e cinco reais)
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.056,95
(um mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 5.175,00
0
(cinco mil e cento e setenta e cinco reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.600,00
(três mil e seiscentos reais)
06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 22.256,15
(vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.04.122.0050.1044- ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.990,00
(um mil e novecentos e noventa reais)
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 3.328,00
0
(três mil e trezentos e vinte e oito reais)
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 448,00
(quatrocentos e quarenta e oito reais)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 885,27
(oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 500,00
(quinhentos reais)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 76.212,00
0
(setenta e seis mil e duzentos e doze reais)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 6.552,00
(seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)

T O T A L R\$ 530.625,81

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020- GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.1003- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 600,00
(seiscentos reais)
02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.888,72
(um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 3.001,00
(três mil e um reais)
02.020.0.1.04.122.0020.2005- MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 500,00
(quinhentos reais)
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
02.020.0.1.04.122.0020.2006- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:47
Página.: 3 de 9

02.020.0.2.04.124.0020.2007-	MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
772,00		
(setecentos e setenta e dois reais)		
02.020-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.020.0.3.04.122.0030.2004-	MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
580,33		
(quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos)		
03-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.030-	COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL	
03.030.0.1.04.122.0020.2008-	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.92.00.00 - 0100000000-	Despesas de Exercícios anterior\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
03.030-	SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE	
03.030.0.2.04.123.0020.2009-	MANTER O SETOR DE FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	879,52
(oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)		
3.3.90.92.00.00 - 0100000000-	Despesas de Exercícios anterior\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
03.030.0.2.28.843.0030.9004-	SERVIÇO DA DÍVIDA - OPER. DE CRÉDITO INTERNA	
3.2.90.21.00.00 - 0100000000-	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOR\$	339,99
(trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)		
3.2.90.22.00.00 - 0100000000-	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOR\$	226,6
6		
(duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)		
4.6.90.71.00.00 - 0100000000-	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADOR\$	566,6
8		
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)		
04-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.040-	DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA	
04.040.0.1.04.122.0020.2080-	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	2.616,2
0		
(dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos)		
04.040-	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
04.040.0.3.27.812.0090.1015-	CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO PLANALTO	
3.3.90.93.00.00 - 0100000000-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$	9.280,51
(nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)		
04.040.0.3.27.812.0090.2025-	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO	
ES		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	5.594,27
(cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)		
04.040-	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.040.0.4.13.392.0080.2026-	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1.90.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	906,66
(novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	934,99
(novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
04.040.0.4.13.392.0080.2027-	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00 - 0100000000-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	3.000,0
0		
(três mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	906,66
(novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	934,99
(novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)		
04.040.0.4.19.573.0080.2022-	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	
3.1.90.11.00.00 - 0100000000-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	3.000,0
0		
(três mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	906,66
(novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	934,99
(novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)		
04.040-	DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL	
04.040.0.5.12.306.0060.2029-	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	
3.3.90.30.00.00 - 0101000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	566,6
6		
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
566,66		
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
04.040.0.5.12.361.0060.1013-	REFORMAR E AMPLIAR A ESCOLA DA COMUNIDADE SALOBRA GRANDE	
3.3.90.30.00.00 - 0101000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:48
Página.: 4 de 9

(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0101000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
04.040.0.5.12.361.0060.1024- IMPLANTAR LABORATORIO DE INFORMATICA EM ESCOLAS DA ZONA RURAL		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3	
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.454,82		
(um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)		
04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	6.708,1	
1		
(seis mil, setecentos e oito reais e onze centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0101000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	10.318,04	
(dez mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0115053000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	3.128,10	
(três mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0122054000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	7.601,92	
(sete mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos)		
04.040.0.5.12.361.0060.2016- MANTER O PDDE		
3.3.90.30.00.00 - 0115053000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.000,00	
(um mil reais)		
3.3.90.36.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.000,0	
0		
(um mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.000,00		
(um mil reais)		
04.040.0.5.12.366.0060.2028- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	566,66	
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	566,6	
6		
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
566,66		
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0101000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
04.040.0.5.12.367.0060.2030- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	566,66	
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	566,6	
6		
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
566,66		
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0101000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL		
04.040.0.6.12.365.0070.2019- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	3.399,96	
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	713,99	
(setecentos e treze reais e noventa e nove centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0101000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	3.261,36	
(três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0115053000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	2.085,40	
(dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos)		
04.040.0.6.12.365.0070.2020- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	8.526,07	
(oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	3.399,9	
6		
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
5.666,61		
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050- FMS - ATENÇÃO BASICA		
05.050.0.1.10.301.0020.1036- INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	951,70	
(novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3	
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:48
Página.: 5 de 9

05.050.0.1.10.301.0100.1031-	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	
3.3.90.30.00.00 - 0102000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.087,12
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.087,1
2		
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
1.087,12		
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	3.261,36
(três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)		
05.050.0.1.10.301.0100.1034-	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00 - 0123054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	7.066,27
(sete mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)		
05.050.0.1.10.301.0100.2036-	MANTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF	
3.1.90.04.00.00 - 0102000000-	Contratacao por Tempo DeterminR\$	769,03
(setecentos e sessenta e nove reais e três centavos)		
3.3.90.14.00.00 - 0114010000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0114010000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	2.833,3
0		
(dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)		
05.050.0.1.10.301.0100.2038-	MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS	
3.1.90.05.00.00 - 0114012000-	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITARR\$	
2.586,92		
(dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)		
3.3.90.14.00.00 - 0102000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	4.267,63
(quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
2.266,64		
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
05.050.0.1.10.301.0100.2040-	PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL	
3.3.90.14.00.00 - 0102000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	5.556,95
(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0114011000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	2.085,40
(dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
2.965,60		
(dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0114011000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
375,00		
(trezentos e setenta e cinco reais)		
05.050.0.1.10.301.0100.2076-	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00 - 0102000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.087,12
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	14.893,96
(quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	3.261,3
6		
(três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
5.898,35		
(cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	424,24
(quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)		
05.050-	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
05.050.0.2.10.304.0120.2044-	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.36.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0114015000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.087,1
2		
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
2.307,24		
(dois mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0114015000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
2.170,12		
(dois mil, cento e setenta reais e doze centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:48
Página.: 6 de 9

(cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3	
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.093,32		
(um mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.087,12	
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
05.050.0.2.10.305.0120.2078- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00 - 0114016000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	6.000,00	
(seis mil reais)		
05.050- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.1.90.04.00.00 - 0102000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	7.032,01	
(sete mil, trinta e dois reais e um centavo)		
3.1.90.05.00.00 - 0102000000- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITARR\$		
543,56		
(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	5.896,9	
5		
(cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)		
3.3.90.46.00.00 - 0102000000- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO\$	3.634,27	
(três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)		
3.3.90.93.00.00 - 0102000000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$	3.100,00	
(três mil e cem reais)		
05.050.0.4.10.302.0110.2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO		
3.3.90.14.00.00 - 0114017000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	5.236,98	
(cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	2.266,6	
4		
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
2.266,64		
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0114017000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	2.266,64	
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
05.050.0.4.10.302.0110.2043- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	13.700,0	
0		
(treze mil e setecentos reais)		
3.3.90.14.00.00 - 0114017000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	2.000,00	
(dois mil reais)		
3.3.90.36.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,3	
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.133,32		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0114017000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00.00 - 0114017000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	1.295,62	
(um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.087,1	
2		
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0114017000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	3.261,36	
(três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)		
05.050- FMS - GESTAO SUS		
05.050.0.5.04.122.0020.2081- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.000,00	
(um mil reais)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	3.500,0	
0		
(três mil e quinhentos reais)		
3.3.90.92.00.00 - 0100000000- Despesas de Exercicios anterior\$	1.000,00	
(um mil reais)		
05.050.0.5.10.122.0020.2032- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00 - 0102000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	3.307,56	
(três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	4.329,87	
(quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	2.650,9	
0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:49
Página.: 7 de 9

05.050.0.5.10.302.0020.2033-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.91.13.00.00 - 0102000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.100,00
(um mil e cem reais)		
3.3.90.14.00.00 - 0102000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	7.588,99
(sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	8.989,12
(oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	4.000,00
0		
(quatro mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
1.214,68		
(um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	5.666,61
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)		
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.060.0.1.23.695.0160.1039- RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARAGUAI		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
1.133,32		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
06.060.0.1.23.695.0160.2048- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.1.91.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	466,62
2		
(quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
1.133,33		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)		
06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.122.0020.1042- INFORMATIZAÇÃO DOS CRAS		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	550,29
9		
(quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)		
06.060.0.2.08.243.0140.2046- MANUTENÇÃO DO CDCA E CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,32
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
06.060.0.2.08.243.0140.2050- MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA		
3.3.90.36.00.00 - 0129056000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	2.000,00
0		
(dois mil reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.1038- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	500,00
(quinhentos reais)		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.000,00
(um mil reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.1040- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	543,56
(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.087,12
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.1041- CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CRAS		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	226,28
(duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2049- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	5.000,00
(cinco mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
5.000,00		
(cinco mil reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2051- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS		
3.3.90.14.00.00 - 0129000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.133,32
2		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
1.133,32		
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0129000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.36.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.537,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:49
Página.: 8 de 9

06.060.0.2.08.244.0140.2054-	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	10.000,00	
(dez mil reais)			
3.3.90.36.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		4.166,6
1			
(quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
5.666,61			
(cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)			
06.060.0.2.08.244.0140.2057-	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		1.133,3
2			
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0129000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.095,72			
(um mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0129000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)			
06.060.0.2.08.813.0140.1023-	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	543,56	
(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)			
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.087,12	
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)			
06.060-	GABINETE DO SECRETARIO		
06.060.0.3.08.122.0020.2053-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	5.000,00	
(cinco mil reais)			
4.4.90.52.00.00 - 0100000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	4.848,60	
(quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)			
08-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.080-	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
08.080.0.1.20.122.0020.2068-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	381,64	
(trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)			
3.3.90.92.00.00 - 0100000000-	Despesas de Exercícios anterior\$	1.400,00	
(um mil e quatrocentos reais)			
4.4.90.52.00.00 - 0100000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.630,68	
(um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)			
08.080.0.1.20.606.0050.1045-	ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRICOLA		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0124054000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	566,66	
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)			
09-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
09.090-	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL		
09.090.0.1.04.122.0020.2071-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000-	OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	8.000,00	
(oito mil reais)			
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	10.000,00	
(dez mil reais)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		11.593,0
8			
(onze mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
10.000,00			
(dez mil reais)			
3.3.90.92.00.00 - 0100000000-	Despesas de Exercícios anterior\$	2.000,00	
(dois mil reais)			
09.090.0.1.04.122.0040.1047-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	5.367,14	
(cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)			
09.090.0.1.04.122.0040.1062-	ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA MELHORIA NA ACESSIBILIDADE		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		566,6
6			
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.699,98			
(um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)			
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	566,66	
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)			
09.090.0.1.15.451.0040.1050-	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	543,56	
(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)			
4.4.90.51.00.00 - 0124054000-	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	543,56	
(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)			
09.090.0.1.15.452.0040.2072-	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 - 0117000000-	MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.567,17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 28/11/2017
Hora.: 08:18:49
Página.: 9 de 9

3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	333,2
4	
(trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.122,32
(um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0124054000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
09.090.0.1.26.451.0040.1049- CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	566,6
6	
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
1.133,32	
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
09.090.0.1.26.782.0040.1051- ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	566,6
6	
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
1.699,98	
(um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0124055000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
09.090.0.1.26.782.0040.1052- CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	566,6
6	
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	
99,98	
(noventa e nove reais e noventa e oito centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0124055000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB	
3.3.90.36.00.00 - 0130000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	5.744,4
4	
(cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	
4.4.90.51.00.00 - 0130000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	26.616,06
(vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos)	
4.4.90.52.00.00 - 0130000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	602,00
(seiscentos e dois reais)	
09.090- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	14.630,09
(quatorze mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos)	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	5.825,9
5	
(cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)	
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	6.300,00
(seis mil e trezentos reais)	

T O T A L R\$ 530.625,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 14/12/2017
Hora.: 10:28:26
Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00111/2017

Data: 01/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.746,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.746,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais), para atender as seguintes dotações:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 47,00

(quarenta e sete reais)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais)

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANter AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00 - 0101000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL\$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

04.040.0.5.12.361.0060.2021- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0115052000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 10.000,00

(dez mil reais)

04.040.0.6- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

04.040.0.6.12.365.0070.2019- MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 3.000,00

(três mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS\$ 110,00

0

(cento e dez reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2059- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 3.589,00

(três mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 1.000,00

(um mil reais)

T O T A L R\$ 21.746,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 7.000,00

(sete mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0115053000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 2.000,00

(dois mil reais)

04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANter AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 3.000,00

(três mil reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2059- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS\$ 2.000,00

0

(dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 14/12/2017
Hora.: 10:28:26
Página.: 2 de 2

09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.39.00.00 - 0130000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
6.157,00
(seis mil e cento e cinquenta e sete reais)

T O T A L R\$ 21.746,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM



ESTADO DE MATO GROSSO
DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2017

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).”

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 569/2016-
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2017.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para atender as seguintes dotações :

Suplementação :

01 – Poder Legislativo

01.122 – Administração Geral

0010 _ Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

31.90.14.00.00_ 999 _ Diárias Civil.....R\$= **3.000,00**

2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 6.000,00

33.90.39.00.00 _ Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R\$= 6.000,00

Total :R\$= 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação

01 – Poder Legislativo

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031. Ação Legislativa

0010 Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

44.90.52.00.00 _ Equip. e Mat. Permanente.....R\$= 12.000,00

2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

44.90.52.00.00 _ Equip. e Mat Permanente.....R\$= 3.000,00

Total :R\$= 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



Decreto N° 00113/2017

Data: 23/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 23.859,38 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), por anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal 598/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial valor de R\$ 23.859,38 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009 - MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.93.03.00 - 0324054000 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS R\$
23.859,38

(vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

T O T A L R\$ 23.859,38

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, I da Lei Federal n° 4.320/64, os provenientes de Superávit Financeiro, abaixo discriminados.

I - Os provenientes de superávit financeiro.

- R\$ 23.859,38 **fonte de Recurso 0124054000** - Transf. de Convênios - Outros União

T O T A L R\$ 23.859,38

Art. 3° - Fica também autorizado a abrir durante o exercício de 2017, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogada**

em especial a Lei Municipal n° 574 de 04 de Março de 2017, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 23 de novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



Decreto N° 00114/2017

Data: 23/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 106.050,10 (cento e seis mil, cinquenta reais e dez centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal 599/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.050,10 (cento e seis mil, cinquenta reais e dez centavos), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.3 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

04.040.0.3.27.812.0090.1015 - CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO PLANALTO

3.3.90.93.00.00 - 03000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 33.525,70

(trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

3.3.90.93.00.00 - 0324055000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 72.524,40

(setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

T O T A L R\$ 106.050,10

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

I - Os provenientes de superávit financeiro.

- R\$ 72.524,40 **fonte de Recurso 0124055000** - Transf. de Convênios - Outros Estado.
- R\$ 33.525,70 **fonte de Recurso 0100000000** - Livre Aplicação

T O T A L R\$ 106.050,10

Art. 3° - Fica também autorizado a abrir durante o exercício de 2017, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogada em especial a Lei Municipal nº 588 de 22 de Agosto de 2017**, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 23 de novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 15/12/2017
Hora.: 10:23:53
Página.: 1 de 3

Decreto Nº 00115/2017

Data: 23/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.062,84 (sessenta mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.062,84 (sessenta mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.92.00.00 - 0100000000- Despesas de Exercícios anteriores\$ 500,00
(quinhentos reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 18,80
(dezoito reais e oitenta centavos)

04.040.0.3- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

04.040.0.3.27.812.0090.1015- CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOCAITE - BAIRRO PLANALTO

3.3.90.93.00.00 - 0324055000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES\$ 3.321,04
(três mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 9.000,00
(nove mil reais)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.3.90.39.00.00 - 0114010000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 925,00
(novecentos e vinte e cinco reais)

05.050.0.1.10.301.0100.2076- MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 500,00
(quinhentos reais)

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 3.000,00
(três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

05.050.0.4.10.302.0110.2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO

3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 162,00
(cento e sessenta e dois reais)

05.050.0.4.10.302.0110.2043- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 300,00
(trezentos reais)

05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 1.000,00
(um mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS\$ 260,00
(duzentos e sessenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 1.715,00
(um mil e setecentos e quinze reais)

05.050.0.5- FMS - GESTÃO SUS

05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 10.900,00
(dez mil e novecentos reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

~~06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 15/12/2017
Hora.: 10:23:53
Página.: 2 de 3

3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
2.550,00
(dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
480,00
(quatrocentos e oitenta reais)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 300,00
(trezentos reais)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.30.00.00 - 0130000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00
(um mil reais)
09.090.0.2- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
13.431,00
(treze mil e quatrocentos e trinta e um reais)

T O T A L R\$ 60.062,84

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0115053000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.000,00
(quatro mil reais)
04.040- DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.040.0.4.13.392.0080.2031- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 3.446,17
(três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL
04.040.0.6.12.365.0070.2019- MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 8.868,00
(oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais)
3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
8.149,78
(oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.060.0.1.23.695.0160.1039- RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARAGUAI
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 2.000,00
(dois mil reais)
06.060.0.1.27.813.0090.2062- CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL
3.3.90.31.00.00 - 0100000000- PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRASR\$
3.399,96
(três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.301,77
(um mil, trezentos e um reais e setenta e sete centavos)
06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.243.0140.2046- MANter AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.000,00
(três mil reais)
06.060.0.2.08.243.0140.2050- MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 - 0129056000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.953,20
(dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0129056000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
2.946,00
(dois mil e novecentos e quarenta e seis reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2047- ASSISTÊNCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS
3.3.50.43.00.00 - 0100000000- SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 2.462,96
(dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2049- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
3.3.90.36.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 3.580,00
(três mil e quinhentos e oitenta reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 15/12/2017
Hora.: 10:23:53
Página.: 3 de 3

3.3.90.36.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.955,00

0
(três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

T O T A L R\$ 60.062,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 23 de novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



Decreto Nº 00116/2017

Data: 23/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro de exercícios Anteriores e excesso de arrecadação do orçamento vigente, para construção de centro de atendimento ao idoso no município de Porto Estrela, no valor de R\$ 542.101,18 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e um reais e dezoito centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 597/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 542.101,18 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e um reais e dezoito centavos), para construção de centro de atendimento ao Idoso no município de Porto Estrela, para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.1071- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais)

4.4.90.51.00.00 - 0300000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 78.229,93
(setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)

4.4.90.51.00.00 - 0324055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 163.871,25
(cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

T O T A L R\$ 542.101,18

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, I , II e II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do orçamento vigente, abaixo discriminado.

I - Os provenientes de superávit financeiro.

- R\$ 163.871,25 **fonte de Recurso 0124055000** - Transf. de Convênios - Outros Estado
- R\$ 78.229,93 **fonte de Recurso 0100000000** - Livre Aplicação

II - Os provenientes de excesso de arrecadação.

- R\$ 300.000,00 **fonte de Recurso 0124055000** - Transf. de Convênios - Outros Estado

T O T A L R\$ 542.101.18

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir durante o exercício de 2017, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogada em especial a Lei Municipal nº 571 de 03 de Fevereiro de 2017**, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 23 de novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



Decreto N° 00117/2017

Data: 23/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 129.964,21 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal 600/2017 - SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente para construção de centro de atendimento ao idoso no município de Porto Estrela.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.964,21 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.1071 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO
4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 129.964,21
(cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)

T O T A L R\$ 129.964,21

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, II da Lei Federal n° 4.320/64, os resultantes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, abaixo discriminados.

II - Os provenientes de excesso de Arrecadação:

- 129.964,21 **fonte de Recurso 0124055000 - Transf. de Convênios - Outros Estado.**

T O T A L de Crédito por Excesso de Arrecadação R\$ 129.964,21

Art. 3° - Fica também autorizado a abrir durante o exercício de 2017, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 23 de novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



Decreto Nº 00121/2017

Data: 30/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0315052000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB

3.3.90.30.00.00 - 0330000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 52.000,00
(cinquenta e dois mil reais)

T O T A L R\$ 82.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

I – Os provenientes de superávit financeiro.

- R\$ 30.000,00 **fonte de Recurso 0115052000** – PNATE
- R\$ 82.000,00 **fonte de Recurso 0130000000** - FETHAB

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 30 de novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 15/12/2017
Hora.: 08:38:23
Página.: 1 de 5

Decreto Nº 00123/2017

Data: 30/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.378,49 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.378,49 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 4.477,45
(quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.433,00
(dois mil e quatrocentos e trinta e três reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 103.280,00
(cento e três mil e duzentos e oitenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.109,46
(um mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 7.730,93
(sete mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos)

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.026,00
(dois mil e vinte e seis reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2- FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 11.951,00
(onze mil e novecentos e cinquenta e um reais)

3.1.90.11.00.00 - 0118036000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 97.837,00
(noventa e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais)

3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.472,76
(dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

04.040.0.2.12.365.0070.2024- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118036000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 23.882,00
(vinte e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

3.1.91.13.00.00 - 0118036000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.842,12
(um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.800,00
(dois mil e oitocentos reais)

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - 0101000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 75.119,00
(setenta e cinco mil e cento e dezenove reais)

3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.092,76
(dois mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 6.126,79
(seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.1.90.11.00.00 - 0114010000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 58.000,00
(cinquenta e oito mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 4.232,40
(quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

05.050.0.2- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.050.0.2.10.304.0120.2044- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 6.310,00
(seis mil e trezentos e dez reais)

~~3.1.90.11.00.00 - 0114015000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 598,20~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 15/12/2017
Hora.: 08:38:23
Página.: 2 de 5

6	(três mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)	
05.050.0.4- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		55.400,0
0	(cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)	
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.652,00	
0	(três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)	
05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.582,00		
0	(um mil e quinhentos e oitenta e dois reais)	
05.050.0.5- FMS - GESTAO SUS		
05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.04.00.00 - 0102000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$	31.088,00	
0	(trinta e um mil e oitenta e oito reais)	
3.1.90.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	5.751,34	
0	(cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)	
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.455,00	
0	(três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)	
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.243.0140.2046- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		8.558,0
0	(oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)	
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.809,39	
0	(um mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos)	
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		5.575,0
0	(cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais)	
06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	1.500,00	
0	(um mil e quinhentos reais)	
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1.425,00		
0	(um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)	
06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO		
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		23.000,0
0	(vinte e três mil reais)	
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	383,63	
0	(trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)	
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
08.080.0.1- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		6.055,0
0	(seis mil e cinquenta e cinco reais)	
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	671,12	
0	(seiscentos e setenta e um reais e doze centavos)	
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL		
09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		67.027,0
0	(sessenta e sete mil e vinte e sete reais)	
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	6.046,34	
0	(seis mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)	
T O T A L	R\$ 640.378,49	

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou camentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
02.020- GABINETE DO PREFEITO		
02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		17.422,7
3	(dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)	
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$		2.778,2
6	(dois mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)	
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
1 773 72		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 15/12/2017
Hora.: 08:38:23
Página.: 3 de 5

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
11,61
(onze reais e sessenta e um centavos)
02.020- CONTROLARIA GERAL
02.020.0.2.04.124.0020.2007- MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 375,91
(trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 753,53
(setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030- COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.04.00.00 - 0100000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 1.000,00
(um mil reais)
3.1.90.05.00.00 - 0100000000- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITARR\$
500,00
(quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 12.122,00
(doze mil e cento e vinte e dois reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.166,0
3
(um mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos)
03.030- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS
3.3.90.93.03.00 - 0124054000- RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOSR\$ 23.859,38
(vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)
03.030.0.2.99.999.0030.2011- RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - 0100000000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPSR\$ 215.331,1
0
(duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos)
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.04.122.0020.2080- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.886,10
(dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
499,20
(quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - 0115053000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 828,68
(oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0115053000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.891,07
(quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sete centavos)
04.040- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
04.040.0.3.27.812.0090.1015- CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO PLANALTO
3.3.90.93.00.00 - 0100000000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 33.525,70
(trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
3.3.90.93.00.00 - 0124055000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 75.845,44
(setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
04.040- DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.040.0.4.13.392.0080.2031- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.133,32
(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$
3.308,48
(três mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.306.0060.2013- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0115051000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.800,00
(dois mil e oitocentos reais)
04.040.0.5.12.361.0060.1008- CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTE DA ESCOLA IZABEL SANTOS FARIA
4.4.90.51.00.00 - 0101000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.087,12
(um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)
04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00.00 - 0101000000- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITARR\$
680,05
(seiscentos e oitenta reais e cinco centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.000,00
(seis mil reais)
04.040.0.5.12.361.0060.2021- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 - 0115052000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.000,0
0
(um mil reais)
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL
04.040.0.6.12.365.0070.2019- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - 0101000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 9.325,6
2
(nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)
3.1.91.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.025,81
(um mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 15/12/2017
Hora.: 08:38:23
Página.: 4 de 5

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.1027- ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - 0102000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 6.131,70

(seis mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos)

4.4.90.52.00.00 - 0114008000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 170,40

(cento e setenta reais e quarenta centavos)

05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 30.000,00

0

(trinta mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0114010000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.358,65

(seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0114010000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

431,41

(quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)

05.050.0.1.10.301.0100.2076- MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.479,27

(dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)

05.050- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.050.0.2.10.304.0120.2044- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.076,24

(dois mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0114015000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.243,79

(um mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos)

05.050.0.2.10.305.0120.2078- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - 0114016000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 573,59

(quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

05.050- FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

05.050.0.3.10.303.0180.2037- MANTER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 0102000000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$

50.000,00

(cinquenta mil reais)

3.3.90.32.00.00 - 0114013000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$

2.627,78

(dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

05.050- FMS - MAC

05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 6.000,00

(seis mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0102000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.285,60

(cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

05.050.0.4.10.302.0110.2043- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 304,44

(trezentos e quatro reais e quatro centavos)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.060.0.1.23.695.0160.2048- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 526,84

(quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 133,33

(cento e trinta e três reais e três centavos)

06.060.0.1.27.813.0090.2062- CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.266,64

(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

258,08

(duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2046- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 775,24

(setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.916,13

(dois mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$

6,94

(seis reais e noventa e quatro centavos)

06.060.0.2.08.243.0140.2058- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS

3.3.90.36.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.133,32

2

(um mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

06.060.0.2.08.244.0140.1041- CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS

4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 543,56

(quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

06.060.0.2.08.244.0140.1071- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 78.229,93

(setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)

06.060.0.2.08.244.0140.2049- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.694,39

(quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)

06.060- GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 15/12/2017
Hora.: 08:38:23
Página.: 5 de 5

3.3.90.92.00.00 - 0100000000- Despesas de Exercícios anteriores\$ 2.000,00
(dois mil reais)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA\$
1.063,14

(um mil, sessenta e três reais e quatorze centavos)

T O T A L R\$ 640.378,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 30 de novembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018

Hora.: 09:29:35

Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00124/2017

Data: 01/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.346,19 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.346,19 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 15.348,62

(quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 123,25

(cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 3.000,00

(três mil reais)

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.93.03.00 - 0300000000- RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS\$ 5.920,00

(cinco mil e novecentos e vinte reais)

03.030.0.2.28.843.0030.9002- SERVIÇO DA DÍVIDA - RPPS

3.2.91.21.00.00 - 0100000000- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS\$ 1.480,6

8

(um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

3.2.91.22.00.00 - 0100000000- OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOS\$ 176,5

8

(cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

4.6.91.71.00.00 - 0100000000- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATOS\$ 614,32

(seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.04.122.0020.2080- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 2.723,33

(dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 730,00

(setecentos e trinta reais)

04.040.0.1.12.361.0060.2074- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0115053000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 28,20

(vinte e oito reais e vinte centavos)

04.040.0.3- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

04.040.0.3.27.812.0090.2025- MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 504,00

(quinhentos e quatro reais)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo Determin\$ 1.880,00

(um mil e oitocentos e oitenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS\$ 394,80

(trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0101000000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS\$ 364,40

(trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 3.765,95

(três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS\$ 475,76

(quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0114010000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 1.405,00

(um mil e quatrocentos e cinco reais)

05.050.0.2- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

~~05.050.0.2.10.305.0120.2045- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018
Hora.: 09:29:35
Página.: 2 de 2

05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.542,00
(dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
3.3.90.36.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.200,00
(um mil e duzentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
(um mil reais)
05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.275,00
(um mil e duzentos e setenta e cinco reais)
3.3.90.36.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 240,00
(duzentos e quarenta reais)
3.3.90.39.00.00 - 0114017000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 499,00
(quatrocentos e noventa e nove reais)
05.050.0.5- FMS - GESTAO SUS
05.050.0.5.04.122.0020.2081- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 403,00
(quatrocentos e três reais)
05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.838,16
(quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.36.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 743,00
(setecentos e quarenta e três reais)
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.013,00
(dois mil e treze reais)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.15.452.0040.2072- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - 0117000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.362,10
(um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
09.090.0.2- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.026,04
(um mil, vinte e seis reais e quatro centavos)

T O T A L R\$ 72.346,19

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050- FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.1030- AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 - 0102000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 53.157,67
(cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0123054000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
05.050- FMS - GESTAO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.866,04
(dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.1041- CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CRAS
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 15.755,82
(quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

T O T A L R\$ 72.346,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 06/02/2018

Hora.: 07:29:38

Página.: 1 de 2

Decreto N° 00125/2017

Data: 01/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.154.566,55 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal 596/2017 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.154.566,55 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.1008 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DA ESCOLA IZABEL SANTOS FARIA
4.4.90.51.00.00 - 0122054000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 409.535,05
(quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.1030 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - 0123054000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 153.000,00
(cento e cinquenta e três mil reais)
4.4.90.51.00.00 - 0300000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 52.591,01
(cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo)
4.4.90.51.00.00 - 0323054000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 215.875,80
(duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.1041 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CRAS
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 158.908,46
(cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)
4.4.90.51.00.00 - 0300000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.755,82
(quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.26.451.0040.1049 - CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 135.000,00
(cento e trinta e cinco mil reais)
4.4.90.51.00.00 - 0324055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 13.900,41
(treze mil, novecentos reais e quarenta e um centavos)

T O T A L R\$ 1.154.566,55

Art. 2° - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, I da Lei Federal n° 4.320/64, os provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior do orçamento vigente, abaixo discriminados.

I - Os Provenientes de Superávit Financeiro Exercício Anterior.

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS.

Construção de Calçadas em Vias Urbanas

Valores Correspondente n° Convenio/SigCon n° 194/2013 - SECID MT

Firmado Junto ao Governo do Estado de Mato Grosso

012405500 - Transf. de Convênios - Outros Estado R\$ 13.900,41

(Treze Mil Novecentos Reais e Quarenta e Um Centavos).

AMPLIAÇÃO DA UBS.

Valores Correspondente ao Convenio/Proposta - PAC

Firmado Junto ao Governo Federal.

012305400 - Transf. de Convênios - Saúde União R\$ 215.875,80

(Duzentos e Quinze Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

010000000 - Livre Aplicação R\$ 52.591,01

(Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Um Centavo)

CONSTRUÇÃO DO CRAS.

Valores Correspondente ao Convenio/Proposta - PROG. SOCIAL BÁSICA

Firmado Junto ao Governo Federal.

010000000 - Livre Aplicação R\$ 15.755,82

(quinze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

T O T A L R\$ 298.123,04 (duzentos e noventa e oito mil e cento e vinte e três reais e quatro centavos).

Art. 3º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos No artigo nº 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação do orçamento vigente, abaixo discriminados

II - Os Provenientes de Excesso de Arrecadação.

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS.

Construção de Calçadas em Vias Urbanas

Valores Correspondente nº Convenio/SigCon nº 194/2013 - SECID MT

Firmado Junto ao Governo do Estado de Mato Grosso

012405500 - Transf. de Convênios - Outros Estado R\$ 135.000,00

(Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

AMPLIAÇÃO DA UBS.

Valores Correspondente ao Convenio/Proposta - PAC

Firmado Junto ao Governo Federal.

012305400 - Transf. de Convênios - Saúde União R\$ 153.000,00

(Cento e Cinquenta e Três Mil Reais).

CONSTRUÇÃO DO CRAS.

Valores Correspondente ao Convenio/Proposta - PROG. SOCIAL BASICA

Firmado Junto ao Governo Federal.

012405400 - Transferência de Convênios Outros União R\$ 158.908,46

(cento e cinquenta e oito mil e novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA.

Valores Correspondente ao Convenio/Proposta - PAC 2

Firmado Junto ao Governo Federal.

012405400 - Transferência de Convênios Educação União R\$ 409.535,05

(Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

T O T A L R\$ 856.443,51 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

T O T A L GERAL DOS RECURSOS = R\$ 1.154.566,55

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018

Hora.: 10:48:42

Página.: 1 de 1

Decreto N° 00126/2017

Data: 01/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.108,60 (nove mil, cento e oito reais e sessenta centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.108,60 (nove mil, cento e oito reais e sessenta centavos), para atender as seguintes dotações:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.060.0.2.08.244.0140.2059	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00.00 - 0329000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.800,00
	(três mil e oitocentos reais)	
3.3.90.39.00.00 - 0329000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.308,60
	(cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos)	

T O T A L R\$ 9.108,60

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, I da Lei Federal n° 4.320/64, o proveniente do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

T O T A L R\$ 9.108,60

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de dezembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018

Hora.: 10:30:02

Página.: 1 de 1

Decreto N° 00127/2017

Data: 01/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.019,00 (oito mil e onze reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais), para atender as seguintes dotações:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.060.0.2.08.244.0140.2059	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.750,00
	(quatro mil e setecentos e cinquenta reais)	
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
3.269,00	(três mil e duzentos e sessenta e nove reais)	

T O T A L R\$ 8.019,00

Art. 2° - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, II da Lei Federal n° 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

T O T A L R\$ 8.019,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de dezembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
DECRETO MUNICIPAL N.º 128/2017

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.456,77(Vinte Oito Mil, Quatrocentos Cinquenta Seis Reais e Setenta Sete Centavos)”

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 569/2016-
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2017.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.456,77(Vinte Oito Mil, Quatrocentos Cinquenta Seis Reais e Setenta Sete Centavos), para atender as seguintes dotações :

Suplementação :

01 – Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

0010 _ Legislatura Atual

01.031.0010.2001 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

31.90.13.00.00.0100000000 _ Obrigações Patronais.....R\$= 196,77

33.90.14.00.00.0100000000 _ Diárias Civil.....R\$= 3.000,00

01.010.0.2 Secretaria da Câmara Municipal

01.031 Ação Legislativa

0010 Legislatura Atual

01.031.0010.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30.00.00.0100000000 _ Material de Consumo.....R\$= 5.560,00

33.90.39.00.00.0100000000 _ Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$= 13.380,00

44.90.52.00.00.0100000000 _ Equip. e Mat. Permanente.....R\$= 6.320,00

Total :R\$= 28.456,77(Vinte Oito Mil, Quatrocentos Cinquenta Seis Reais e Setenta Sete Centavos

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação

01 – Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

0010 _ Legislatura Atual

01.031.0010.1002 Adquirição de Veículo para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal

44.90.52.00.00.0100000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$= 4.600,00

01.010.0.2 Secretaria da Câmara Municipal

01.031 Ação Legislativa

0010 Legislatura Atual

01.031.0010.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

31.90.04.00.00.010000000000 _ Contr.por Tempo Determinado.....R\$= 1.249,33

31.90.11.00.00.010000000000 _ Venc. P. Fixas.....R\$= 21.196,73

31.91.13.00.00.010000000000 _ Obrigações Patronais.....R\$= 887,22

33.90.92.00.00.010000000000 _ Desp. De Exerc. Anteriores.....R\$= 523,49

Total :R\$= 28.456,77(Vinte Oito Mil, Quatrocentos Cinquenta Seis Reais e Setenta Sete Centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA



ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 01 de Dezembro de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018

Hora.: 09:31:57

Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00129/2017

Data: 13/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.107,38 (cinquenta e dois mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.107,38 (cinquenta e dois mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 104,37

(cento e quatro reais e trinta e sete centavos)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00 - 0101000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL\$ 644,84

(seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.4- FMS - MAC

05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 3.560,63

(três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)

05.050.0.5- FMS - GESTÃO SUS

05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 1.629,12

(um mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.1- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.060.0.1.27.813.0090.2062- CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0124055000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$ 41.899,00

(quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais)

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 2.769,42

(dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

T O T A L R\$ 52.107,38

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.020.0.3.04.122.0030.2004- MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE

3.3.70.41.00.00 - 0100000000- CONTRIBUIÇÕES\$ 22.595,00

(vinte e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.28.843.0030.9003- SERVIÇO DA DÍVIDA - INSS

4.6.90.71.00.00 - 0100000000- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADORA\$ 2.079,72

(dois mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 895,45

(oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0115051000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 4.294,95

(quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 1.175,12

(um mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos)

04.040.0.5.12.361.0060.2021- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0115052000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 7.606,10

(sete mil, seiscentos e seis reais e dez centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018
Hora.: 09:31:57
Página.: 2 de 2

04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL
04.040.0.6.12.306.0070.2014- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.217,11
(cinco mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0115051000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 737,44
(setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
04.040.0.6.12.365.0070.2019- MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.213,16
(dois mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos)

T O T A L R\$ 52.107,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 13 de dezembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018
Hora.: 09:31:06
Página.: 1 de 1

Decreto Nº 00132/2017

Data: 22/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.186,90 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.186,90 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), para atender as seguintes dotações:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS\$

1.200,00

(um mil e duzentos reais)

03.030.0.2.04.123.0030.2010- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS\$

3.986,9

0

(três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

T O T A L R\$ 5.186,90

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

04.040.0.6.12.365.0070.2019- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 2.535,56

(dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050- FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

05.050.0.3.10.303.0180.2037- MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOS\$ 2.651,34

(dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

T O T A L R\$ 5.186,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 22 de dezembro de 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 134 /2017.

“ Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 590/2017 – Dispõem sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Porto Estrela – MT.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município um credito adicional suplementar no valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 0002 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
01 0002 01 LEGISLATIVA
01 000201 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 0002 01 031 0010 LEGISLATURA ATUANTE
01 000201 031 0010 2002 MANTER AS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DA CAMARA MUN.
3191130000 – 0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 18,00

TOTAL.....R\$ 18,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320/64, os provenientes por **anulação de dotação** do orçamento vigente, abaixo discriminados:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 0002 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
01 0002 01 LEGISLATIVA
01 000201 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 0002 01 031 0010 LEGISLATURA ATUANTE
01 000201 031 0010 2002 MANTER AS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DA CAMARA MUN.
3390920000 – 0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 18,00

TOTAL.....R\$ 18,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2017.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, 22 de Dezembro de

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018
Hora.: 09:26:52
Página.: 1 de 5

Decreto Nº 00135/2017

Data: 27/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.604,26 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 569/2017 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.604,26 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 15.952,20

(quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 4.478,14

(quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)

3.3.90.92.00.00 - 0100000000- Despesas de Exercícios anteriores\$ 307,64

(trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

02.020.0.1.04.122.0020.2005- MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.399,78

(um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

02.020.0.1.04.122.0020.2006- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.510,36

(dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)

02.020.0.2- CONTROLARIA GERAL

02.020.0.2.04.124.0020.2007- MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 6.147,60

(seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

02.020.0.3- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.020.0.3.04.122.0030.2004- MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE

3.3.70.41.00.00 - 0100000000- CONTRIBUIÇÕESR\$ 3.900,00

(três mil e novecentos reais)

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.065,53

(dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 8.459,92

(oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.746,74

(dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

03.030.0.2- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 7.487,97

(sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 105,93

(cento e cinco reais e noventa e três centavos)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2- FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 6.692,20

(seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0118036000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 8.142,04

(oito mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0119037000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 5.957,44

(cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

04.040.0.2.12.365.0070.2024- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 - 0118036000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.624,89

(um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0101000000- Contratacao por Tempo DeterminR\$ 469,40

(quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

3.1.90.11.00.00 - 0101000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 8.065,81

(oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018
Hora.: 09:26:52
Página.: 2 de 5

(quatro mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.1- FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANUTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 4.245,44
(quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
05.050.0.1.10.301.0100.2038- MANUTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS
3.1.90.11.00.00 - 0114012000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.428,7
2
(um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
05.050.0.1.10.301.0100.2040- PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.947,8
4
(quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
05.050.0.2- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.305.0120.2045- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 - 0114016000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 3.041,5
3
(três mil, quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)
05.050.0.3- FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
05.050.0.3.10.303.0180.2037- MANUTER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.431,3
5
(dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
05.050.0.4- FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.120,02
(cinco mil, cento e vinte reais e dois centavos)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 37,00
(trinta e sete reais)
06.060.0.3- GABINETE DO SECRETÁRIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 35,42
(trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 40,20
(quarenta reais e vinte centavos)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 16,19
(dezesesseis reais e dezenove centavos)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.15.452.0040.2072- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - 0117000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 40.549,68
(quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
09.090.0.2- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.571,59
(dez mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

T O T A L R\$ 166.604,26

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.020- GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANUTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 904,16
(novecentos e quatro reais e dezesseis centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.926,33
(três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)
02.020.0.1.04.122.0020.2005- MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 734,54
(setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
02.020.0.1.04.122.0020.2006- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.526,90
(um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
02.020- CONTROLARIA GERAL
02.020.0.2.04.124.0020.2007- MANUTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 772,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018
Hora.: 09:26:52
Página.: 3 de 5

3.000,00
(três mil reais)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.1004- ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES\$ 1.766,25
(um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 557,62
(quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.680,52
(um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 2.400,00
0
(dois mil e quatrocentos reais)
03.030.0.1.04.128.0020.1066- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 146,99
(cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)
03.030- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.04.123.0020.2009- MANTER O SETOR DE FINANÇAS
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.764,33
(um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.04.122.0020.2080- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 230,00
(duzentos e trinta reais)
04.040- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
04.040.0.3.27.812.0090.2025- MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 689,02
(seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos)
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 - 0101000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.038,66
(um mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050- FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
3.1.90.05.00.00 - 0114010000- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITARR\$ 566,66
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.098,70
(um mil, noventa e oito reais e setenta centavos)
05.050.0.1.10.301.0100.2038- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 5.057,33
(cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)
05.050.0.1.10.301.0100.2040- PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 335,02
(trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos)
05.050- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.304.0120.2044- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 452,40
(quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
05.050.0.2.10.305.0120.2045- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 129,18
(cento e vinte e nove reais e dezoito centavos)
05.050.0.2.10.305.0120.2078- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 - 0114016000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 110,22
(cento e dez reais e vinte e dois centavos)
05.050- FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
05.050.0.3.10.303.0180.2037- MANTER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 352,92
(trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.229,09
(um mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0114013000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.628,50
(sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
3.3.90.32.00.00 - 0102000000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 8.742,30
(oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
3.3.90.32.00.00 - 0114013000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
05.050- FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 3.710,47
(três mil, setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018

Hora.: 09:26:52

Página.: 4 de 5

3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	6.548,51	
(seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)		
05.050.0.4.10.302.0110.2034- PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.70.41.00.00 - 0114017000- CONTRIBUIÇÕESR\$	7.303,57	
(sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos)		
05.050.0.4.10.302.0110.2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO		
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		450,9
2		
(quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.174,48	
(um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.000,28	
(três mil reais e vinte e oito centavos)		
05.050.0.4.10.302.0110.2043- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$		49,2
1		
(quarenta e nove reais e vinte e um centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0102000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.512,45	
(um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	118,08	
(cento e dezoito reais e oito centavos)		
05.050.0.4.10.302.0110.2077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.14.00.00 - 0114017000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.313,98	
(um mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0114017000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	140,00	
(cento e quarenta reais)		
05.050- FMS - GESTAO SUS		
05.050.0.5.04.122.0020.2081- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	127,86	
(cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)		
3.3.90.32.00.00 - 0100000000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$		
648,49		
(seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
548,82		
(quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)		
05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.05.00.00 - 0102000000- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITARR\$		
566,67		
(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0102000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	4.616,79	
(quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)		
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.060.0.1.23.695.0160.2048- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	26,79	
(vinte e seis reais e setenta e nove centavos)		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	372,84	
(trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)		
06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.243.0140.2058- MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS		
3.3.90.14.00.00 - 0129000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	140,57	
(cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	4,22	
(quatro reais e vinte e dois centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
608,12		
(seiscentos e oito reais e doze centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.1041- CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CRAS		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	860,84	
(oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2049- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
3.510,00		
(três mil e quinhentos e dez reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	260,31	
(duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos)		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	250,23	
(duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$		
2.939,06		
(dois mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	758,28	
(setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2057- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		
3.3.90.14.00.00 - 0129000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.030,99	
(um mil, trinta reais e noventa e nove centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2059- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$	846,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018
Hora.: 09:26:53
Página.: 5 de 5

06.060- GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.833,76
(um mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.698,62
(três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)
3.3.90.32.00.00 - 0100000000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 3.777,35
(três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 961,88
(novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.262,56
(três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.04.122.0020.2071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 351,21
(trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)
3.3.90.14.00.00 - 0100000000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 641,69
(seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.153,44
(quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.097,85
(três mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)
09.090.0.1.26.451.0040.1049- CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - 0124054000- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 2.266,64
(dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
09.090.0.1.26.782.0040.2079- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB
3.3.90.30.00.00 - 0130000000- MATERIAL DE CONSUMOR\$ 24.237,53
(vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0130000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 14.631,32
(quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)
09.090- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.808,75
(um mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000- OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.917,09
(dois mil, novecentos e dezessete reais e nove centavos)

T O T A L R\$ 166.604,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018

Hora.: 11:12:11

Página.: 1 de 2

Decreto Nº 00136/2017

Data: 27/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 613.463,19 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 604/2017 - SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MAIS 5% (cinco por cento), das despesas fixadas para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 613.463,19 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), para atender as seguintes dotações:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030.0.1	- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.030.0.1.04.122.0020.2008	- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
3.1.90.11.00.00	- 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	112.209,16
	(cento e doze mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos)		
03.030.0.2	- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE		
03.030.0.2.04.123.0030.2010	- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	- 0100000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	14.441,41
	(quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040.0.2	- FUNDEB		
04.040.0.2.12.361.0060.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	- 0118036000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	106.290,72
	(cento e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)		
3.1.90.11.00.00	- 0119037000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	62.502,69
	(sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos)		
04.040.0.2.12.365.0070.2024	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	- 0118036000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	23.062,94
	(vinte e três mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)		
04.040.0.5	- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.361.0060.2015	- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- 0101000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.900,00
	(um mil e novecentos reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050.0.1	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA		
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.11.00.00	- 0114010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	51.441,90
	(cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)		
05.050.0.2	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.050.0.2.10.304.0120.2044	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	- 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.393,29
	(seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)		
05.050.0.4	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	- 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	60.730,60
	(sessenta mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos)		
05.050.0.5	- FMS - GESTÃO SUS		
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.04.00.00	- 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	34.977,12
	(trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos)		
3.1.90.13.00.00	- 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.313,60
	(sete mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.243.0140.2046	- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00	- 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	13.749,73
3			
	(treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)		
3.1.90.13.00.00	- 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.887,49
	(dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)		
06.060.0.2.08.244.0140.2052	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.1.90.11.00.00	- 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.658,49
	(cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)		
06.060.0.3	- GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.060.0.3.08.122.0020.2053	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	- 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	21.134,93
	(vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 05/02/2018

Hora.: 11:12:11

Página.: 2 de 2

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.402,62
(dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos)		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.200,90
(seis mil, duzentos reais e noventa centavos)		
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	631,79
(seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL		
09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	65.373,09
(sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e nove centavos)		
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.062,44
(seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)		
09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.098,28
(oito mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos)		

T O T A L R\$ 613.463,19 (seiscentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

- R\$ 335.568,36 fonte de recurso 1.7.21.01.02.00 - Cota Parte Participação Municípios FPM
- R\$ 148.541,17 fonte de recurso 1.7.22.01.01.00 - Cota Parte ICMS
- R\$ 106.290,72 fonte de recurso 1.7.24.01.00.00 - Transf. de Recursos do FUNDEB
- R\$ 23.062,94 fonte de recurso 1.7.21.01.05.00 - Cota Parte de Imposto Prop. Ter. ITR

T O T A L R\$ 613.463,19 (seiscentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de dezembro de 2017.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

www.duralexistemas.com.br

OR
